



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL  
CNPJ: 12.511.093/0001-06

# C A P A

## PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA POR LIMITE DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 0012/2021

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

DATA: 26 de abril de 2021

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO  
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA,  
TURISMO E COMUNICAÇÃO.

### VENCEDOR DO CERTAME

JONAS JACINTO DE SAMPAIO  
VALOR: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**  
**CNPJ: 12.511.093/0001-06**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2021


**DATA DE ABERTURA:** 26 de abril de 2021

**REQUERENTE:** Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças.

**AUTUAÇÃO**

Hoje, nesta cidade, na Sala da Comissão de Licitação, AUTUO o processo licitatório que adiante vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu, JOÃO PINHEIRO MELO, Presidente da Comissão Permanente, o subscrevo.

Santa Luzia do Paruá-MA, 26 de abril de 2021.

  
**JOÃO PINHEIRO DE MELO**  
Comissão de Licitação  
Presidente





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL  
CNPJ: 12.511.093/0001-06



**AUTORIZAÇÃO**

Considerando que em nosso município, não dispomos de prédios públicos suficientes para alocarmos nossas secretarias e/ou órgãos e considerando ainda que esta locação é de suma importância para o desenvolvimento das atividades e funcionamento das atividades da Secretaria Municipal Secretaria Municipal de Juventude, Cultura Turismo e Comunicação. Com tudo, acrescentamos ainda que essa contratação é prioritária e imprescindível.

Pelos motivos acima, justificamos a autorização para locação do imóvel, em virtude da adequação do mesmo para a satisfação das necessidades da administração e da compatibilidade do preço de aluguel com os parâmetros do mercado, conforme buscou a Administração Pública Municipal.

Por conta disto, entendo que o presente processo de licitação, está condizente com a legalidade requerida na Lei de Licitação e suas alterações e deve ser DEFERIDO. Ressaltamos que as informações elencadas desde o início de todo o processo até sua conclusão são de inteira responsabilidade e veracidade da Comissão Permanente de Licitação, departamento que conduziu/gerenciou todo o processo.

Diante do exposto solicitamos celebração de contrato de locação de imóvel para funcionamento da referida Secretaria, visando garantir a qualidade dos serviços prestados pela Secretaria junto aos munícipes assim, sendo **AUTORIZO** a presente contratação, nos termos da requisição anexa e instauro o presente processo administrativo. Ademais a presente locação poderá ser prorrogada anualmente, enquanto perdurar a necessidade.

Destarte, a presente dispensa de licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme a Lei 13.979/2020, de 06 de fevereiro de



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**  
**CNPJ: 12.511.093/0001-06**

2020, Lei Federal nº 14.065, de 30 de setembro de 2020, e demais legislações pertinentes.

Santa Luzia do Paruá, 26 de abril de 2021.

*Flávio José Padilha de Almeida*  
Secretário de Administração  
Portaria: 003/2021-GP  
Pref. Mun. de Santa Luzia do Paruá-MA

*Flávio José Padilha de Almeida*

**FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA**

Secretário Municipal de Planejamento,  
Administração e Finanças  
Portaria nº 000/2021-GP



*[Handwritten signatures and initials]*



Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ  
CNPJ nº. 12.511.093/0001-06

## LAUDO DE AVALIAÇÃO E VISTORIA DE LOCAÇÃO

### IMÓVEL URBANO

ENDEREÇO: Av. Professor João Moraes de Sousa, Centro s/n, Santa Luzia do Paruá  
- MA

DATA: 13/01/2022

LOCADOR: Jonas Jacinto de Sampaio

CPF: 437.441.333-20

DESTINAÇÃO: Sec. Municipal de Juventude, Cultura, Turismo e Comunicação

ANEXO I: FOTOS

#### 1. DESCRIÇÃO DO IMÓVEL

Imóvel de dois Pavimento com 11 salas, 1 área comercial, 1 escritório 3 banheiros, 1 copa, 1 corredor, 1 área de trabalho, 3 quartos, em alvenaria de tijolo cerâmico, piso interno cerâmica, piso externo em cimento, cobertura em telha cerâmica. Trata-se de uma área construída 410,80 m<sup>2</sup> (quatrocentos e dez metros quadrados e oitenta centímetros quadrados), bem localizada na avenida principal da cidade, a mesma atende à Sec. Municipal de Juventude, Cultura, Turismo e Comunicação.

#### 2. CARACTERIZAÇÃO DA REGIÃO

O imóvel está localizado em região urbana da cidade de Santa Luzia do Paruá, sendo sua via de acesso principal a Av. Professor João Moraes de Sousa. A via é contemplada com imóveis residenciais e comerciais, possui infraestrutura e servido pelos seguintes serviços urbanos:

- ❖ Rede de Água;
- ❖ Asfalto;
- ❖ Segurança Pública
- ❖ Iluminação Pública;



- ❖ Rede Telefônica e Internet;
- ❖ Coleta de lixo.

### 3. CONSIDERAÇÕES

O presente laudo é parte integrante do contrato de locação celebrado entre o locador e a locatário que firmaram o preço. Qualquer restrição ao presente laudo, ou qualquer irregularidade encontrada no imóvel que não conste neste laudo, deverá ser comunicado ao locador por escrito, dentro de 15 (quinze) dias, a contar do dia da assinatura do contrato.


### 4. VALOR PARA LOCAÇÃO

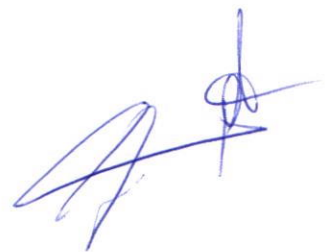
Considerando a localização do imóvel, o estado geral de conservação, o valor locativo inicial, estimado no mercado local é de R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Vale ressaltar, que os valores fixados no presente laudo são provisórios e sujeitos à alteração futura.

### 5. CONCLUSÃO

Vistoriado o imóvel acima descrito, foi constatado que o mesmo se encontra em bom estado de funcionamento e conservação, assim a locatário se compromete a devolvê-lo, findo o prazo contratual, independente de vistoria final.

  
Francisco Santos Fontenele  
Engenheiro Civil  
CREA-MA 111678022-4  
FRANCISCO SANTOS FONTENELE  
Engenheiro Civil CREA/MA 111678022-4

  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ  
CNPJ nº. 12.511.093/0001-06  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA,  
TURISMO E COMUNICAÇÃO



Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ  
CNPJ nº. 12.511.093/0001-06

## ANEXO I



FACHADA FRONTAL



ESCADA

*[Handwritten signature]*



Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ  
CNPJ nº. 12.511.093/0001-06



CIRCULAÇÃO

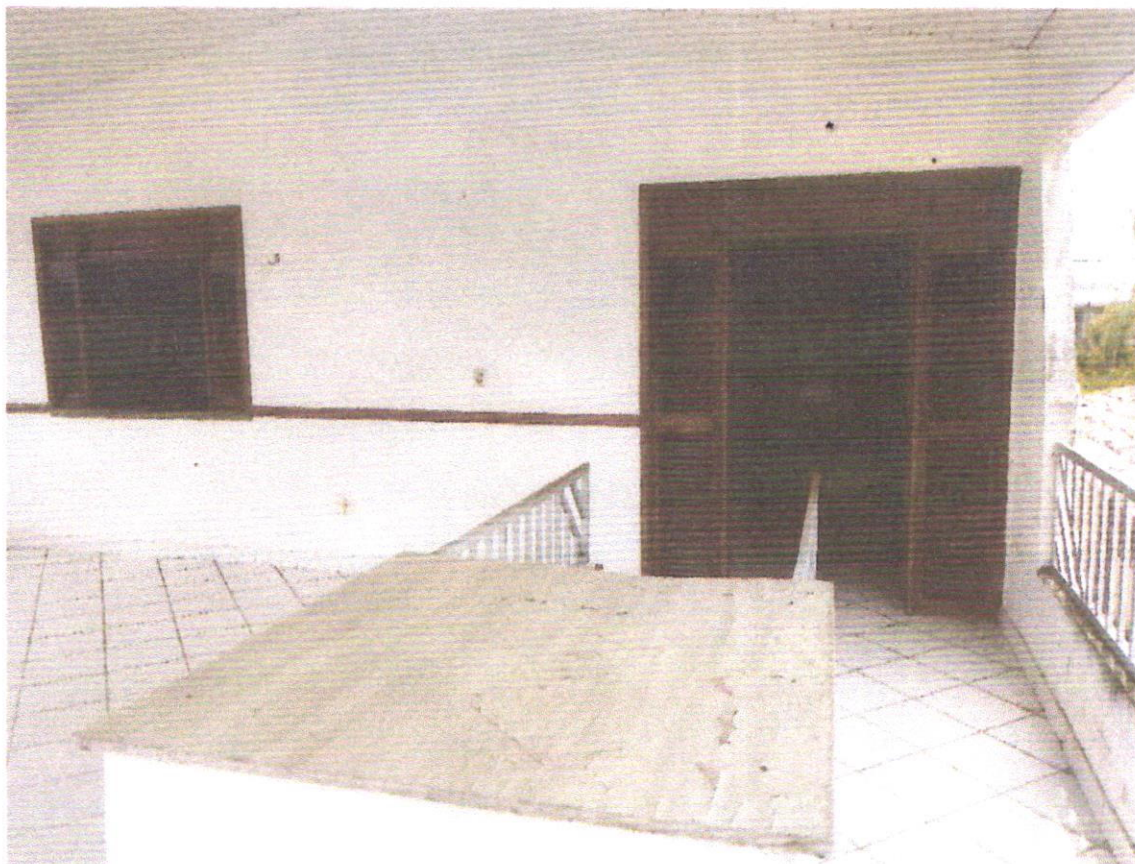


CIRCULAÇÃO





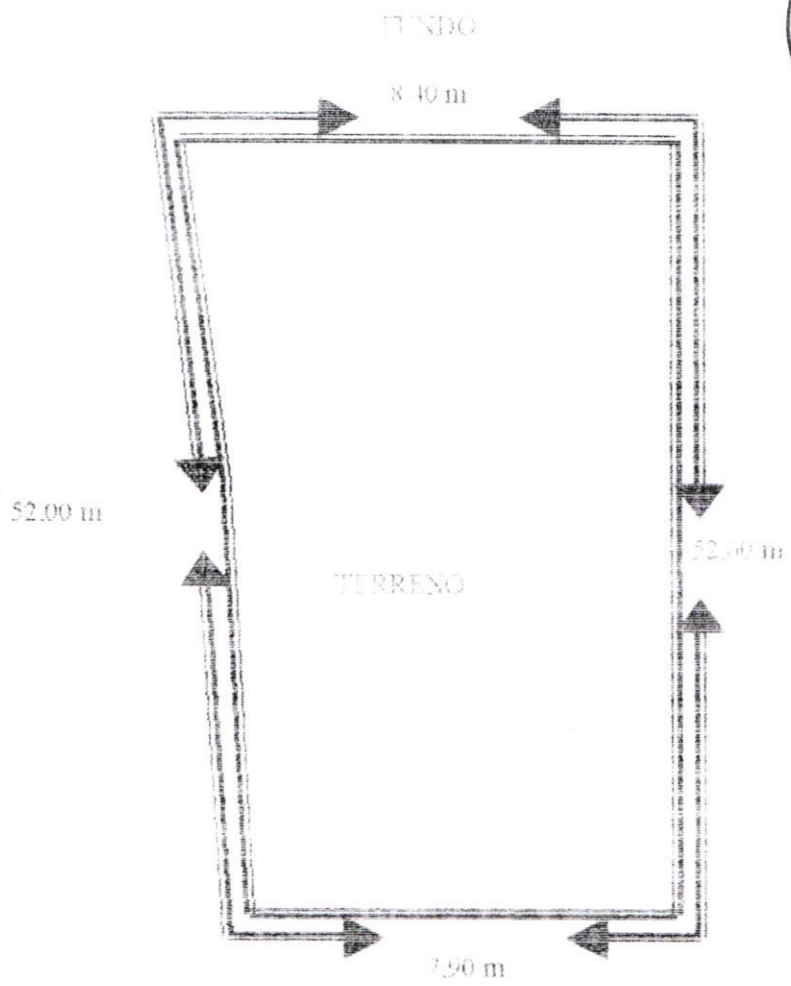
Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ  
CNPJ nº. 12.511.093/0001-06



PISO SUPERIOR



FACHADA POSTERIOR



AVENIDA PROFESSOR JOAO MORAES DE SOUSA Nº 931

FRENTE

Area Total de 423,80 m<sup>2</sup>

Perimetro de 120,30 m

Departamento Imobiliário da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá - Ma



Área Edificada de 167,20 m²

Departamento Imobiliário da Prefeitura Municipal de Santa Luzia - Bahia



**IMÓVEL:** UM IMÓVEL URBANO, localizado na Avenida Professor João  
Morais de Sousa, n.º 931, centro, nesta Cidade, com os seguintes  
limites e confrontações: **FRENTE:** medindo 7,40m (sete metros e  
noventa centímetros), confrontando-se com a Avenida  
de Acesso; **FUNDOS:** medindo 8,40m (oito metros e quarenta  
centímetros), confrontando-se com a Casa Paroquial; **LATERAL  
DIREITA:** medindo 52,00m (cinquenta e dois metros), confrontando-  
se com o Srº João Flora; **LATERAL ESQUERDA:** medindo 52,00m  
(cinquenta e dois metros), confrontando-se com a Srª Maria  
Raimunda, onde fecha o perímetro com 127,20m (cento e vinte e  
sete metros e vinte centímetros), perfazendo uma área total de  
423,80m² (quatrocentos e vinte e três metros e oitenta centímetros  
quadrados), com área útil para construção de 167,20m² (cento e  
sessenta e sete metros e vinte centímetros quadrados), de área  
construída, já pertencente ao terreno.  
**PROPRIETÁRIA:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA,  
inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 12.511.093/0001-96, com sede na  
Avenida Professor João Morais de Sousa, nesta cidade. **REGISTRO  
ANTERIOR:** Registro nº 01, Matrícula n.º 140, às fls. 178 e 179, Livro  
2-B, deste Cartório Imobiliário.

**REGISTRO N.º 01- TÍTULO DEFINITIVO** - Em 23 de Dezembro de 2004 -  
por Escritura Particular, consubstanciada no Título Definitivo  
n.º 109, Fls. 10ª do Livro 001, Expediente Administrativo n.º  
338/04, expedido em 22 de Dezembro de 2004, pelo Departamento  
Imobiliário, em favor de JACINTO DE SAMPAIO, brasileiro, casado,  
proprietário e residente em Santa Luzia do Paruá/MA, de qualificação,  
transmitida legitimamente por compra a JONAS  
JACINTO DE SAMPAIO, brasileiro, casado, comerciante, portador da  
Cédula de Identidade RG n.º 1.341.319-SSP/MA e CPF n.º  
437.441.333-20, residente e domiciliado na Av. Professor João  
Morais de Sousa, n.º 931, nesta Cidade, do imóvel objeto da  
matrícula supra, pelo preço de R\$ 847,60 (oitocentos e quarenta  
e sete reais e sessenta centavos); Ser verdade. O referido é  
verdade e dou fé. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Santa  
Luzia do Paruá, Estado do Maranhão, aos vinte e três (23) dias  
do mês de Dezembro do ano de dois mil e quatro (2004). Eu,  
Ronaldo Cerqueira Torres, Oficial do Registro do Cartório de 1.ª Ofício  
Extrajudicial, digitei, subscrevi, datado e assinado em Test. de  
verdade. Santa Luzia do Paruá, Ma. 23 de Dezembro de 2004.



RONALDO CERQUEIRA TORRES  
Oficial do Registro



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**  
**CNPJ: 12.511.093/0001-06**

**CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO**

Certifico para os devidos fins, que foi publicado no quadro de avisos e publicações dessa municipalidade o(s) extrato(s) referente(s) ao(s) contrato nº 024/2021, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E JONAS JACINTO DE SAMPAIO, referente ao processo licitatório na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2021.

Santa Luzia do Paruá-MA, 26 de abril de 2021.

**JOÃO PINHEIRO DE MELO**  
Comissão de Licitação  
Presidente



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**  
**CNPJ: 12.511.093/0001-06**

**DECLARAÇÃO DE DISPENSA**

A Comissão de Licitação do Município de Santa Luzia do Paruá-MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 012/2021, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, incisos IV e X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA, TURISMO, E COMUNICAÇÃO EM CARÁTER EXCEPCIONAL PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA, oriundo da demanda da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças do Município de Santa Luzia do Paruá-MA, pelo valor mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Assim, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Ilustríssimo Senhor FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA, Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Santa Luzia do Paruá-MA, 26 de abril de 2021.

  
**JOÃO PINHEIRO DE MELO**  
Comissão de Licitação  
Presidente



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL  
CNPJ: 12.511.093/0001-06

**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**  
(Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000).

**OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA, TURISMO E COMUNICAÇÃO EM CARÁTER EXCEPCIONAL PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA, ORIUNDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

Na qualidade de ordenadora de despesa, declaro para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA), e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Santa Luzia do Paruá-MA, 26 de abril de 2021.

*Flávio José Padilha de Almeida*  
Secretário de Administração  
Portaria: 003/2021-GP  
Pref. Mun. de Santa Luzia do Paruá-MA.  
**FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA**  
Secretário Municipal de Planejamento,  
Administração e Finanças



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**  
**CNPJ: 12.511.093/0001-06**

**DESPACHO**

Ao setor competente para verificar disponibilidade da existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas, com a deflagração do procedimento licitatório para LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA, TURISMO E COMUNICAÇÃO EM CARÁTER EXCEPCIONAL PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA, oriundo da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças.

Santa Luzia do Paruá-MA, 26 de abril de 2021.

*Flávio José Padilha de Almeida*  
Secretário de Administração  
Portaria: 003/2021-GP  
Pref. Mun. de Santa Luzia do Paruá-MA

**FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA**

Secretário Municipal de Planejamento,  
Administração e Finanças





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**  
**CNPJ: 12.511.093/0001-06**  
**DESPACHO**

A Sua Senhoria, o Senhor,  
Flávio José Padilha de Almeida  
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças  
**SANTA LUZIA DO PARUÁ**

Em atendimento ao art. 7º, § 2º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, informamos a Vossa Senhoria a existência de crédito orçamentário para atender as despesas com LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA, TURISMO E COMUNICAÇÃO EM CARÁTER EXCEPCIONAL PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA.

A despesa será consignada à seguinte doação orçamentária: Exercício 2021.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02	PODER EXECUTIVO – PREFEITURA MUNICIPAL
02.21	SEC. MUN. DA JUVENTUDE CULTURA E TURISMO
02.21.04.122.0016	GESTÃO DA JUVENTUDE, CULTURA E TURISMO
02.21 04.122.0016.2132.0000	MANUT. E FUNC. DA SEC. MUN. DA JUV. CULT. E TURISMO
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Santa Luzia do Paruá-MA, 26 de abril de 2021.

**EDUARDO DINIZ MENDES**

Portaria nº 109/2021-GP  
Contador Geral  
CRC/MA: 009905/O-8



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL  
CNPJ: 12.511.093/0001-06

DESPACHO

A Sua, Senhoria, a Senhora,  
Lanna Katrine  
Controladora Geral do Município  
**SANTA LUZIA DO PARUÁ – MA**

Anexo ao presente, encaminhando o processo licitatório nº 012/2021, na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, que versa sobre a LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA, TURISMO E COMUNICAÇÃO EM CARÁTER EXCEPCIONAL PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA.

Para análise providências cabíveis.

Santa Luzia do Paruá-MA, 27 de abril de 2021.

  
**JOÃO PINHEIRO DE MELO**  
Presidente CPL



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**  
**CNPJ: 12.511.093/0001-06**

**DESPACHO**

A Sua Senhoria, o Senhor,  
Maurício Sousa Ferraz  
Procurador Geral do Município  
**SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA**

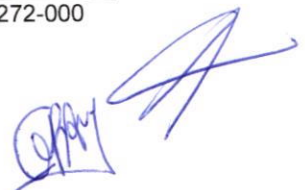
Senhor Procurador,

Anexo ao presente, encaminhando o processo licitatório nº 012/2021, na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, que versa sobre LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA, TURISMO E COMUNICAÇÃO EM CARÁTER EXCEPCIONAL PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA.

Para análise providências cabíveis.

Santa Luzia do Paruá-MA, 27 abril de 2021.

  
**JOÃO PINHEIRO DE MELO**  
Presidente CPL





**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL  
CNPJ: 12.511.093/0001-06  
EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº. 024/2021**

**ORIGEM:** SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,  
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/SECRETARIA  
MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

**CONTRATADO:** JONAS JACINTO DE SAMPAIO

**OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA, TURISMO E  
COMUNICAÇÃO EM CARÁTER EXCEPCIONAL PARA ATENDER DEMANDA  
DA SECRETARIA.

**VALOR TOTAL:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

**VIGÊNCIA:** 28 de abril de 2021 a 28 de abril de 2022.

**DATA DA ASSINATURA:** 28 de abril de 2021



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL  
CNPJ: 12.511.093/0001-06**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação do Município de Santa Luzia do Paruá, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS em cumprimento à ratificação procedida pelo Senhor FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA, Secretária Municipal de Planejamento Administração e Finanças, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

**OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA, TURISMO E COMUNICAÇÃO EM CARÁTER EXCEPCIONAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA.

**Contratado:** JONAS JACINTO DE SAMPAIO

**Fundamento Legal:** art. 24, incisos IV e X, da Lei ° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Senhor FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA, Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças.

Santa Luzia do Paruá-MA, 27 de abril de 2021.

  
**JOÃO PINHEIRO DE MELO**  
Presidente CPL





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**  
**CNPJ: 12.511.093/0001-06**

**JUNTADA DE DOCUMENTOS**

Junto aos autos do procedimento licitatório de Dispensa nº 012/2021, as documentações apresentadas.

Santa Luzia do Paruá-MA, 27 de abril de 2021.

  
**JOÃO PINHEIRO DE MELO**  
Presidente CPL



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO




ASSIGNATURA DO TITULAR

RAIMUNDO IVO DE SAMPAIO E MARIA LEUDA

JACINTO DE SAMPAIO

CITIA

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

REGISTRO 065555422018-4

DATA DE EMISSÃO 28/03/2018

IDENTIFICADO JONAS JACINTO DE SAMPAIO

BIOMETRIA

RAIMUNDO IVO DE SAMPAIO E MARIA LEUDA

JACINTO DE SAMPAIO

NATURA DA BIOMETRIA

BACABAL - MA

17/04/1972

RG CASAM. N.0002404 ELS.117 LIV.00008

RG ANTERIOR

000000154719

37441333-20

ASSIGNATURA DO TITULAR

RAIMUNDO IVO DE SAMPAIO

ELETRÔNICA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PAG. Nº 204

PROC. Nº 2022

RUBRICA

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



Ministério da Fazenda  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **437.441.333-20**

Nome: **JONAS JACINTO DE SAMPAIO**

Data de Nascimento: **17/04/1972**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **30/01/1991**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **17:52:13** do dia **27/04/2021** (hora e data de Brasília).  
Código de controle do comprovante: **10C6.A08B.A540.46AB**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CULTURS



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **JONAS JACINTO DE SAMPAIO**  
CPF: 437.441.333-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 17:31:41 do dia 26/04/2021 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 23/10/2021.

Código de controle da certidão: **631B.FE54.307A.FCEA**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Processo 11/

1/1



**CERTIDÃO NEGATIVA DE CONTAS JULGADAS IRREGULARES**  
(Válido somente com a apresentação do CPF)

CPF: **437.441.333-20**

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: **1619556941473**

O Tribunal de Contas do Estado do Maranhão CERTIFICA, ressalvada a existência de processos em trâmite, não possuir registro de contas julgadas irregulares de responsabilidade da pessoa física, inscrita no CPF/MF sob nº **437.441.333-20**

A consulta foi realizada com base nas informações registradas no Sistema de Processo Eletrônico - SPE do Tribunal de Contas, e nos termos da Portaria nº 1294, de 13 de novembro de 2013.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade no endereço eletrônico <<http6://www.tce.ma.gov.br/spe/certidaopessoafisica.zul>>.

Emitida em: **27/04/2021**

Válida até: **27/05/2021**



Número controle: **1619556941473** Para conferir o original, leia o QR Code ao lado ou autentique no site [tce.ma.gov.br](http://tce.ma.gov.br)



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **JONAS JACINTO DE SAMPAIO**

CPF/CNPJ: **437.441.333-20**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 17:54:36 do dia 27/04/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: FIEV270421175436

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JONAS JACINTO DE SAMPAIO

CPF: 437.441.333-20

Certidão nº: 13650312/2021

Expedição: 27/04/2021, às 17:53:33

Validade: 23/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JONAS JACINTO DE SAMPAIO**, inscrito(a) no CPF sob o nº **437.441.333-20**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

**IDENTIFICAÇÃO**

**CGC:** 00.043.744/1333-20 **Inscrição Estadual:** 12.382909-7

**Razão Social:** JONAS JACINTO DE SAMPAIO

**Regime Apuração:** NORMAL

**ENDEREÇO**

**Logradouro:** PDO ALTO DO ABEL

**Número:** S/N **Complemento:**

**Bairro:** POV. ALTO DO ABEL

**Município:** SANTA LUZIA DO PARUA **UF:** MA

**CEP:** 65272000 **DDD:** **Telefone:**

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

**CNAE Principal:** 151201 - CRIAÇÃO DE BOVINOS PARA CORTE

**Situação Cadastral Vigente:** HABILITADO

**Data desta Situação Cadastral:** 26/08/2015

**OBRIGAÇÕES**

NFe a partir de (CNAE's): 18/08/2020 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

**Data da Consulta:** 27/04/2021

**Número da Consulta:**



[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

**Nº Certidão:** 023690/21

**Data da**

30/03/2021 11:42:43

**Inscrição Estadual:** 123829097

**CPF/CNPJ:** 43744133320

**Razão Social:** JONAS JACINTO DE SAMPAIO

**Endereço:** PDO ALTO DO ABEL, S/N CEP: 65272000

**Telefone:** null

**Município:** SANTA LUZIA DO PARUA

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 28/07/2021.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 27/04/2021 17:36:38



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

**Nº Certidão:** 152490/21

**Data da Certidão:** 16/04/2021 13:23:57

CPF/CNPJ 43744133320 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE  
CONTRIBUINTE DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 14/08/2021.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 27/04/2021 17:34:42



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JONAS JACINTO DE SAMPAIO

CPF: 437.441.333-20

Certidão nº: 12808335/2021

Expedição: 16/04/2021, às 13:39:07

Validade: 12/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JONAS JACINTO DE SAMPAIO**, inscrito(a) no CPF sob o nº **437.441.333-20**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL  
CNPJ: 12.511.093/0001-06

**JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCEDIMENTO:** Dispensa de Licitação nº 012/2021

**OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA, TURISMO E COMUNICAÇÃO EM CARÁTER EXCEPCIONAL PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças.

**BASE LEGAL:** Artigo 24, incisos IV e X, da Lei Federal nº 8.666/93.

À Procuradoria Jurídica Municipal da Prefeitura de Santa Luzia do Paruá-MA.

Senhor Procurador,

Face à solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças encaminhamento da Ilustríssima Secretária para abertura de Procedimento de Dispensa de Licitação objetivando a LOCAÇÃO DE IMÓVEL, a Comissão Permanente de Licitação, solicitando análise e Parecer Jurídico para CONTRATAÇÃO do objeto supracitado enquadrado no procedimento de Dispensa de Licitação conforme as **JUSTIFICATIVAS** que passa a expor:

**HISTÓRICO**

O processo é oriundo da demanda apresentadas pela Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças para **LOCAÇÃO DE**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL  
CNPJ: 12.511.093/0001-06

**IMÓVEL**, conforme ofício, apresentado pela Secretaria requisitante. São os fatos.

**DA JUSTIFICATIVA DO PROCEDIMENTO**

Constitui o objeto do presente a locação de um imóvel localizado na Av. Professor João Moraes de Sousa s/nº, Bairro Monte Dourado, nesta cidade, pertencente ao Sr. JONAS JACINTO DE SAMPAIO, CPF/MF nº 437.441.333-20, para fins de funcionamento da Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Turismo e Comunicação de boa localização, local adequado comporta a guarda de ferramentas de trabalho. Assim, veio a esta Comissão relatório fotográfico, do referido prédio e proposta de preços conforme consta nos autos, estando proibida qualquer alteração desta destinação.

Assim, sendo o preço do imóvel foi compatível à avaliação o proprietário ofereceu preço unitário e global compatível com os praticados no mercado, portanto, afastando a possibilidade de contratação de preços superfaturados.

Destarte, a CPL procurou saber se o mesmo estava apto a contratar com a Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, restando demonstrada sua **regularidade** do objeto a ser contratado.

Vale ressaltar que o Setor de Contabilidade informou a previsão de **dotação orçamentária e disponibilidade financeira**, para realizar a presente contratação, em cumprimento ao disposto no art. 14 da lei Federal nº 8.666/93.

Verificou-se que o fornecimento do objeto atenderá as necessidades da Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, sendo que o prédio em questão servirá para a Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Turismo e Comunicação, dentro do período máximo estabelecido na lei de Licitações e Contratos.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL  
CNPJ: 12.511.093/0001-06

**DO ENQUADRAMENTO LEGAL**

Após a análise dos documentos para a contratação solicitada, esta CPL, opina pela aplicação de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** na forma do art. 24, IV e X, isto porque é **dispensável a licitação para contratação direta**, que se baseia em situações excepcionais, fundadas em um **fato extraordinário**, que foge à previsibilidade ordinária do administrador, acrescentando a necessidade de a Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, contratar, que nesse aspecto se mostra incompatível com a tramitação de uma licitação.

Esse é o entendimento estampado no art. 24 da lei 8.666/93, *in verbis*:

**Art. 24. É dispensável a licitação:**

**IV** – Nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada **urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares**, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial, (...). **Grifamos.**

**Inciso X** — *para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades preçipuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível' com o valor de mercado, segundo avaliação.*

A situação ficou caracterizada pela instauração de Reordenamento, a exemplo da **ausência de processo licitatórios regulares referentes à sua administração**, o que acarretou a necessidade de contratação para o fornecimento do objeto em comento com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços públicos essenciais, que dependem do pleno e contínuo fornecimento do objeto.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL  
CNPJ: 12.511.093/0001-06


**CONCLUSÃO**

As razões fáticas acima apresentadas demonstram claramente a necessidade da dispensa de licitação. A dispensa de licitação, também por consequência, torna possível a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, e, também desde que o preço seja compatível com o valor de mercado.

Diante do fundamento legal supramencionado, e de acordo com o entendimento consolidado pelo Tribunal de Contas da União, esta Comissão de Licitação **apresenta a justificativa** para realização do procedimento de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, incisos IV e X, da Lei Federal nº 8.666/93, em primazia à supremacia do interesse público, submetendo-a às demais considerações que porventura se fizerem necessárias, pelo que encaminhamos à Vossa Senhoria os autos deste procedimento, para análise e emissão de parecer jurídico.

Santa Luzia do Paruá-MA, 27 abril de 2021.

Atenciosamente,

  
JOÃO PINHEIRO DE MELO  
Presidente – CPL





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL  
CNPJ: 12.511.093/0001-06

**MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2021**

**INTERESSADO: SECRETARIA  
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O  
FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA  
MUNICIPAL DE JUVENTUDE,  
CULTURA, TURISMO E COMUNICAÇÃO  
EM CARÁTER EXCEPCIONAL PARA  
ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA.**

**PARECER JURÍDICO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS instaurou processo administrativo visando à locação de imóvel para funcionamento, da Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Turismo e Comunicação:

Compõem os autos do processo administrativo: a) pedido de realização de despesa e contratação; b) documentos pessoais da locadora; d) documento do imóvel; e) e certidões negativas de débitos.

Sendo o que cumpria relatar, passo, a elaborar o parecer.

**FUNDAMENTAÇÃO**

Primeiramente, é importante registrar que a Constituição Federal de 1988 instituiu a obrigatoriedade de realização de prévio procedimento licitatório para as contratações da Administração Pública, de modo a assegurar condições de igualdade a todos os concorrentes. É o que consta em seu art. 37, XXI:

**Art. 37, XXI, CF/88.** Reservados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento,



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**  
**CNPJ: 12.511.093/0001-06**

mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Entretanto, como a própria Carta Magna explicita, a regra do procedimento licitatório comporta exceções, elencadas na legislação, que permitem que a Administração Pública realize contratações diretas. Dentre essas exceções encontram-se as listadas no art. 24 da Lei 8666/93, que estabelece as hipóteses de dispensa de licitação.

Ocorre a dispensa quando, embora haja condição de competitividade a lei faculta a sua não realização por conveniência administrativa e satisfação do interesse público. Todos os casos de Dispensa estão taxativamente listados no art. 24 e seus incisos da Lei 8666/93, não admitindo situações não elencada no referido diploma legal.

Analisando o processo, constato que os documentos adunados demonstram que a localização, dimensão e condições do imóvel representam particularidades próprias que o tornam adequado ao atendimento das finalidades precípua da Administração. O caso em análise, portanto, se enquadra perfeitamente na hipótese de dispensa de licitação prevista no art. 24, X, da Lei 8.666/93:

**Art. 24. É dispensável a licitação:**

X – Para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia.

Com efeito, para viabilizar o processo de contratação, com base no quanto disposto no art. 24, X, da Lei 8666/93, deve ficar comprovado também que as características do imóvel tal como (localização e destinação), são causas determinantes para a contratação, de forma a condicionar a sua escolha. Isto é, se outro imóvel não atenderia as necessidades do Administrador, deixando assim a Administração sem escolha.

Nesse sentido, colaciono o seguinte julgado:



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**  
**CNPJ: 12.511.093/0001-06**

Em ação popular, que o contrato de locação celebrado por prefeitura municipal de Santos revelava valor adequado e justificado nos autos, não se caracterizando superfaturamento. Entendeu correta a dispensa de licitação quando a locação de imóvel se destine às finalidades essenciais da Administração, condicionadas às necessidades de instalação e locação. (TJ/SP. Embargos Infringentes nº 17.854. 7ª Câmara de Direito Público).

Além de estarem presentes todos esses requisitos, deve-se ainda verificar se o preço do imóvel é compatível com os valores praticados no mercado local. A legislação impõe, portanto, a realização de uma pesquisa de mercado nos imóveis que apresentem as mesmas características para comprovar que o preço da locação está compatível com os parâmetros de mercado.

Sobre esse tema, leciona Marçal Justen Filho:

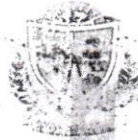
A contratação depende, portanto, da evidência de três requisitos, a saber: a) necessidade do imóvel para desempenho das atividades administrativas; b) adequação de um determinado imóvel para satisfação das necessidades estatais; e) compatibilidade do preço (ou aluguel) com os parâmetros do mercado. (JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, São Paulo: Dialética, 2005, p. 250.)

Analisando o caso concreto, observei que a instrução do processo logrou comprovar o cumprimento de todos os requisitos exigidos pela legislação, e que o imóvel detém plenas condições de abrigar toda a logística da Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Turismo e Comunicação, dado as suas dimensões e demais características da edificação, e também o valor cobrado pelo aluguel do imóvel.

**CONCLUSÃO**

No que se refere à exigência de ser imóvel destinado a atividade precípua da Administração, igualmente cumprida. Não se pode ignorar que a função precípua do Poder Público é, também, oferecer ambiente agradável e que atenda as necessidades do Município onde quer que este tenha demandas a serem atendidas.

Sem mais delongas, a dispensa de Licitação para a contratação do objeto deste termo decorre da necessidade da Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Turismo e



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**  
**CNPJ: 12.511.093/0001-06**

Comunicação, não ter local apropriado para funcionamento da dita Secretaria, para que seja dada continuidade tanto aos trabalhos como os atendimentos realizados pela Secretaria.

Isto posto, com fundamento na argumentação expendida e em observância ao que preceitua o art. 24, X, da Lei nº 8666/93, opino pela dispensa de licitação.

Santa Luzia do Paruá-MA, 26 de abril de 2021.

*Maurício Ferraz*  
**MAURÍCIO SOUSA FERRAZ**  
Procurador Geral do Município  
OAB-MA: 15.150  
Portaria nº 007/2021-GP

*[Handwritten signatures]*





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ: 12.511.093/0001-06



**PORTARIA Nº 001/2021-GP**

**“CONSTITUI E NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, PARA O EXERCÍCIO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS E ETC.”,**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem as Constituições da República e do Estado do Maranhão e com base nas disposições da Lei Orgânica do Município de Santa Luzia do Paruá, conforme o art. 61, inciso VI em conformidade com o disposto no art. 51 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e no exercício Superior da Administração Pública Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear como membros integrantes da **Comissão Permanente de Licitação** – CPL, da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá, com a competência de desempenhar as funções de Comissão Permanente de Licitações nas modalidades definidas pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, os seguintes membros, cabendo a Presidência ao primeiro na ordem que se apresenta:

- 1. JOÃO PINHEIRO DE MELO** – Presidente, inscrito no CPF/MF sob nº 890.914.423-87, ocupante de Cargo efetivo.
- 2. GABRIELLA BRUNO ALENCAR** – Membro, inscrita no CPF/MF sob nº 609.469.343-47, ocupante do cargo de provimento em Comissão.
- 3. MARIA NEIDE DE SOUSA GOMES** – Membro, inscrita no CPF/MF sob nº 741.864.263-68.

**Art. 2º.** As decisões da Comissão Permanente de Licitação serão colegiadas, com quórum mínimo de três membros.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ: 12.511.093/0001-06



**Art. 3º.** A Comissão Permanente de Licitação será dotada de autonomia administrativa e atuará sem subordinação hierárquica no exercício de suas atividades-fim.

**Art. 4º.** São atribuições da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá:

- a) Coordenar os processos de licitação;
- b) Confeccionar minutas de Editais e Contratos, submetendo-as à apreciação e aprovação da Procuradoria Jurídica;
- c) Definir e solicitar ao Departamento competente as publicações necessárias na forma da legislação vigente;
- d) Esclarecer as dúvidas sobre o Edital;
- e) Abrir o envelope com a documentação de habilitação, examinar os documentos, elaborar ata da reunião e emitir relatório de julgamento sobre a habilitação ou inabilitação;
- f) Processar e julgar a fase de habilitação das propostas;
- g) Abrir o envelope com a proposta comercial, examinar os documentos, elaborar ata da reunião e emitir relatório de julgamento sobre a classificação ou desclassificação;
- h) Habilitar, inabilitar, classificar ou desclassificar os participantes em desacordo com o edital;
- i) Julgar os recursos eventualmente interpostos em 1ª (primeira) instância;
- j) Requisitar parecer técnico e/ou jurídico, quando julgar necessário;
- k) Adotar outras providências que se fizerem necessárias;

**Art. 5º.** Os membros da Comissão Permanente de Licitação responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, salvo



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ: 12.511.093/0001-06



se a posição individual divergente estiver fundamentada e registrada em Ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.

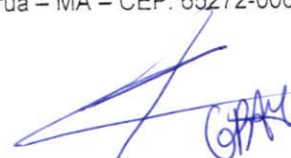
**Art. 6º.** O mandato dos membros da Comissão Permanente de Licitação, aqui nomeados será de 01 (um) ano, a contar da data da publicação desta Portaria, vedada à recondução de sua totalidade no período subsequente.

**Art. 7º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 05 de janeiro de 2021, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

PALÁCIO ADONIAS CARVALHO RAMOS, SEDE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 05 DE JANEIRO DE 2021.

  
**ANTONIO VILSON MARREIROS FERRAZ**  
Prefeito Municipal





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ: 12.511.093/0001-06



PORTARIA Nº 003/2021-GP

**“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS E ETC.”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem as Constituições da República e do Estado do Maranhão e com base nas disposições da Lei Orgânica do Município de Santa Luzia do Paruá, conforme o art. 61, inciso VI, e no exercício Superior da Administração Pública Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica, nos termos desta Portaria, **NOMEADO** no Cargo de Provimento em Comissão de Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças o Senhor **FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA**, inscrito no CPF/MF sob nº 772.274.254-87, com remuneração consignada na legislação pertinente.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 05 de janeiro de 2021, ficando revogada todas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

PALÁCIO ADONIAS CARVALHO RAMOS, SEDE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 05 DE JANEIRO DE 2021.

  
**ANTONIO VILSON MARREIROS FERRAZ**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL  
CNPJ: 12.511.093/0001-06

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**RECONHEÇO** a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação referente a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA, TURISMO E COMUNICAÇÃO EM CARÁTER EXCEPCIONAL PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA.**

**RATIFICO**, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilustríssimo Senhor **JOÃO PINHEIRO DE MELO**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Santa Luzia do Paruá-MA, 28 de abril de 2021.

*Flávio José Padilha de Almeida*  
Secretário de Administração  
Portaria: 003/2021-GP  
Pref. Mun. de Santa Luzia do Paruá-MA

**FLAVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA**  
Secretário Municipal de Planejamento,  
Administração e Finanças

*CPM*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

# MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ



# DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

Diário Municipal

Lei Municipal nº 411/2015



EDIÇÃO CCX – ANO I – SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA, QUARTA-FEIRA, 20 DE MAIO DE 2021 – EDIÇÃO DE HOJE: PAG. 01/02

## SUMÁRIO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA

PUBLICAÇÃO DO PODER EXECUTIVO .....01/02

### RESENHA DE CONTRATO

Resenha de Contrato de Dispensa por limite de licitação nº 011/2021. a) **Espécie:** Contrato nº 023.038/2021 firmado em 19/04/2021, entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, e a **F. M. SANTOS – EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 32.814.877/0001-02; b) **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviço de execução e acompanhamento de ações elencadas na área da gestão pública, tendo como essenciais atividades na área da Saúde no Município de Santa Luzia do Paruá/MA, no

período de 08 (oito) meses, conforme as especificações contidas na Proposta apresentada pela Empresa. c) **Fundamento Legal:** Lei nº 14.133/2021, art. 75, inciso II d) **Processo:** 023.038/2021; **Valor:** R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais); g) **Vigência:** até 31 de dezembro de 2021. g) **Signatários:** pelo Contratante, **DAYNARA ARAÚJO CARVALHO** e, pela Contratada **FÁBIO MORAES SANTOS**. Santa Luzia do Paruá-MA, 19 de abril de 2021. **DAYNARA ARAÚJO CARVALHO** – Secretária Municipal de Saúde e Saneamento.

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

**RECONHEÇO** a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação referente a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA, TURISMO E COMUNICAÇÃO EM CARÁTER EXCEPCIONAL PARA ATENDER**

**DEMANDA DA SECRETARIA. RATIFICO**, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilustríssimo Senhor **JOÃO PINHEIRO DE MELO**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato. Santa Luzia do Paruá-MA, 28 de abril de 2021. **FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA** – Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças.

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*



**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**RECONHEÇO** a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação referente à **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA UNIDADE VIVA/PROCON EM CARÁTER EXCEPCIONAL PARA ATENDER DEMANDA DO MUNICÍPIO DE SANTA**

**LUZUA DO PARUÁ. RATIFICO**, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilustríssimo Senhor **JOÃO PINHEIRO DE MELO**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato. Santa Luzia do Paruá-MA, 29 de abril de 2021. **FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA** – Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**RECONHEÇO** a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, incisos IV e X, da Lei nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação referente à **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para a contratação referente à **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR EM CARÁTER EXCEPCIONAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DO**

**MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA. RATIFICO**, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilustríssimo Senhor **JOÃO PINHEIRO DE MELO**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato. Santa Luzia do Paruá-MA, 28 de abril de 2021. **ÂNGELA MÁRCIA DOS REIS** - Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania.

**ESTADO DO MARANHÃO  
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO.**

**PODER EXECUTIVO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ**

Av. Prof. João Moraes de Souza, 355 – Centro

CEP: 65272-000 – Santa Luzia do Paruá-MA.

SITE: [www.santaluziadoparua.ma.gov.br](http://www.santaluziadoparua.ma.gov.br)

E-mail: [assessoriaespecialqp@gmail.com](mailto:assessoriaespecialqp@gmail.com)

**ANTONIO VILSON MARREIROS FERRAZ**  
Prefeito Municipal

**MARIA NEIDE DE SOUSA GOMES**  
Chefe de Gabinete

**WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES**  
Assessor Especial – I  
Credenciado para publicações



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
CNPJ: 12.511.093/0001-06



CONTRATO: Nº 024/2021  
PROCESSO: Nº 039/2021-CPL  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2021-CPL

**TERMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO E JONAS JACINTO DE SAMPAIO.**

Pelo presente instrumento, O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ: 12.511.093/0001-06 com Sede na Avenida Professor Moraes de Sousa, 355, Centro, Município de Santa Luzia do Paruá, neste ato, representado, por seu Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças **FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA**, brasileiro, separado judicialmente, Pecuarista, residente e domiciliado na Avenida Professor João Moraes de Sousa, nº 226, Bairro: Monte Dourado – Santa Luzia do Paruá-MA, inscrito no CPF/MF sob nº 772.274.254-87, portador da Carteira de Identidade RG nº 069317092019-6 SESP/MA, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado o Senhor **JONAS JACINTO DE SAMPAIO**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.541.719 SSP/MA; e CPF nº 437.441.333-20, residente e domiciliado na Cidade de Santa Luzia do Paruá, Estado do Maranhão, na Avenida Prof. João Moraes de Sousa, nº 1262, Bairro Centro, Município de Santa Luzia do Paruá, doravante chamado simplesmente LOCADOR, têm justo e contratado o seguinte, que mutuamente aceitam e outorgam entre si, a saber: O LOCADOR, sendo proprietária de um imóvel prédio do tipo alvenaria, localizado na Avenida Professor João Moraes de Sousa, s/n Bairro Centro, loca-o ao LOCATÁRIO, mediante as cláusulas e condições abaixo estipuladas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Este contrato decorre da Dispensa de Licitação nº 012/2021, processada nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O presente contrato tem por objeto: a celebração de contrato de locação de imóvel para funcionamento exclusivamente da SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA, TURISMO E COMUNICAÇÃO, localizado na Sede, deste Município.

**Párrafo primeiro:** O prazo de locação é de 12 (doze) meses contados a partir de 28 de abril de 2021 e seu término em 28/04/2022, data em que o LOCATÁRIO se obriga a entregar o imóvel completamente desocupado, caso o LOCATÁRIO não restitua o imóvel, findo prazo contratual, pagará enquanto estiver na posse do mesmo, o aluguel mensal, ou podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 48 (quarenta e oito) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

**Párrafo segundo:** Se, findo o prazo, o LOCATÁRIO continuar na posse do imóvel alugado, sem oposição do LOCADOR, presumir-se-á prorrogada a locação pelo mesmo valor do contrato inicial firmando neste termo, mas sem prazo determinado, conforme artigo 1.195 do Código Civil.





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
CNPJ: 12.511.093/0001-06



**CLÁUSULA TERCEIRA:** O LOCATÁRIO se compromete em pagar o valor mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a título de quitação do aluguel do imóvel a ser depositado em Conta Corrente na Agência Banco Bradesco S/A: Agência 1402 C/C nº 0010310-1, em nome do titular.

**CLÁUSULA QUARTA:** O preço contratado será fixo durante a vigência do contrato, pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

**Párrafo único:** O LOCATÁRIO, salvo as obras que importem na segurança do imóvel, obriga-se a trazer o imóvel locado em boas condições de higiene e limpeza, com os demais aparelhos sanitários e de iluminação, torneiras, pias, banheiro e demais acessórios em perfeito estado de conservação e funcionamento, para assim, restituí-los, quando for findo ou rescindido este contrato sem direito a retenção ou indenização por quaisquer benfeitorias, ainda que necessárias as quais ficarão desde logo incorporadas ao imóvel;

**CLÁUSULA QUINTA: DOTAÇÃO:** As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente: Recursos Próprios do Município de Santa Luzia do Paruá-MA:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02	PODER EXECUTIVO – PREFEITURA MUNICIPAL
02.21	SEC. MUN. DA JUVENTUDE CULTURA E TURISMO
02.21.04.122.0016	GESTÃO DA JUVENTUDE, CULTURA E TURISMO
02.21 04.122.0016.2132.0000	MANUT. E FUNC. DA SEC. MUN. DA JUV. CULT. E TURISMO
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

**CLÁUSULA SEXTA:** Obriga-se o LOCATÁRIO a não transferir este contrato, sob quaisquer pretextos, nem fazer modificações ou transformações no imóvel locado, sem a devida autorização por escrito do LOCADOR;

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Toda e qualquer benfeitoria que por alguma razão venham a serem realizadas no imóvel, e que majorar valor substancial, serão realizados de comum acordo entre o LOCATÁRIO e o LOCADOR e que poderão, inclusive ser descontado nos aluguéis mensais;

**CLÁUSULA OITAVA:** Em caso de óbito, por parte do LOCADOR, os herdeiros serão obrigados ao cumprimento integral deste contrato até a sua terminação;

**CLÁUSULA NONA:** Tudo quanto for devido em razão deste contrato e que não comporte o processo executivo, será cobrado em ação competente, ficando a cargo do devedor, em qualquer caso, os honorários advocatícios que o credor constituir para ressalva dos seus direitos;

**CLÁUSULA DÉCIMA:** O LOCADOR resguardará o LOCATÁRIO dos embaraços e turbações de terceiros, que tenham ou pretendam ter direito sobre o imóvel alugado, garantindo ao LOCATÁRIO o uso pacífico do imóvel; e responderá pelos seus vícios ou defeitos ocultos anteriores a locação, conforme Artigo 1.191 do Código Civil Brasileiro;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
CNPJ: 12.511.093/0001-06



**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Se, durante a locação, se deteriora a coisa alugada, sem culpa do **LOCATÁRIO**, a este caberá pedir redução proporcional do aluguel, ou rescindir o contrato, caso já não sirva mais o imóvel para o fim a que se destinava, conforme Artigo 1.190 do Código Civil Brasileiro;

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Todos os impostos e taxas que atualmente recaem sobre o imóvel locado, bem como qualquer aumento dos mesmos, ou os novos que venham a serem criados pelo Poder Público, serão de inteira responsabilidade do **LOCADOR**, que deverá saudá-los em seus respectivos vencimentos para que o **LOCATÁRIO** não seja prejudicado em suas atividades, para a qual alugou o imóvel. São ainda de inteira responsabilidade do **LOCATÁRIO** as contas de energia elétrica, e/ou outras despesas se houver;

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Fica eleito o foro da Comarca de Santa Luzia do Paruá, Estado do Maranhão, com renúncia expressa a outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões oriundas deste Contrato.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, depois de lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

Santa Luzia do Paruá (MA), 28 de abril de 2021.

**JONAS JACINTO DE SAMPAIO**  
LOCADOR/CONTRATADO

*Flávio José Padilha de Almeida*  
**FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA**  
Secretário de Administração  
Portaria: 003/2021-GP  
Munic. de Santa Luzia do Paruá-MA.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ  
CNPJ: 12.511.093/0001-06  
Secretário Municipal de Planejamento,  
Administração e Finanças

Testemunhas:

*Wyllian Vinheiro*  
CPF: 380100052-91

*Roanery Sargis Silva*  
CPF: 056.205.593-27

# MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ

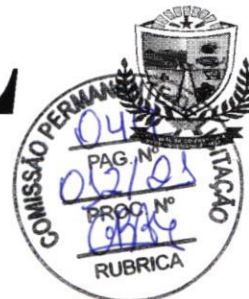


# DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

Diário Municipal

Lei Municipal nº 411/2015



EDIÇÃO CCXVII – ANO I – SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA, SEGUNDA-FEIRA, 01 DE JUNHO DE 2021 – EDIÇÃO DE HOJE: PAG. 01/02

## SUMÁRIO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA

PUBLICAÇÃO DO PODER EXECUTIVO.....01/02

#### RESENHA DE CONTRATO

**Resenha de Contrato de Dispensa por limite de licitação nº 015/2021.** a) **Espécie:** Contrato nº 027.042/2021 firmado em 30/04/2021, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA/SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, e WEDENE CARLOS DE OLIVEIRA; b) **Objeto:** a celebração de contrato de locação de imóvel para funcionamento do Conselho Tutelar, localizado na Rua da Paz, nº 73, Centro, Sede, deste Município, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e

Cidadania do Município de Santa Luzia do Paruá, pelo período de 01 (um) ano, c) **Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores d) **Processo:** 042.027/2021; **Valor mensal: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais);** e) **Vigência:** até 30 de abril de 2022. f) **Signatários:** pelo Contratante, ÂNGELA MÁRCIAS DOS REIS e, pelo Contratado WEDENE CARLOS DE OLIVEIRA. Santa Luzia do Paruá-MA, 30 de abril de 2021. ÂNGELA MÁRCIAS DOS REIS – Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania.

#### RESENHA DE CONTRATO

**Resenha de Contrato de Dispensa por limite de licitação nº 012/2021.** a) **Espécie:** Contrato nº 024.039/2021 firmado em 28/04/2021, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA/SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS e JONAS JACINTO DE SAMPAIO; b) **Objeto:** a celebração de contrato de locação de imóvel para funcionamento da Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Turismo e Comunicação, localizado na Av. Professor João Moraes de Sousa, s/n, Centro, Sede, deste Município, para atender as necessidades da

Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Turismo e Comunicação, do Município de Santa Luzia do Paruá, pelo período de 01 (um) ano, c) **Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores d) **Processo:** 039.024/2021; **Valor mensal: R\$ 2.000,00 (dois mil reais);** e) **Vigência:** até 28 de abril de 2022. f) **Signatários:** pelo Contratante, FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA e, pelo Contratado JONAS JACINTO DE SAMPAIO. Santa Luzia do Paruá-MA, 28 de abril de 2021. FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA – Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças.

#### RESENHA DE CONTRATO

**Resenha de Contrato de Dispensa por limite de licitação nº 014/2021.** a) **Espécie:** Contrato nº 026.041/2021 firmado em 28/04/2021, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA/SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS e JONAS JACINTO DE SAMPAIO; b) **Objeto:** a celebração de contrato de locação de imóvel para funcionamento da Unidade VIVA/PROCON,

localizado na Av. Professor João Moraes de Sousa, s/n, Centro, Sede, deste Município, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças do Município de Santa Luzia do Paruá, pelo período de 01 (um) ano, c) **Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores d) **Processo:** 041.026/2021; **Valor mensal: R\$ 2.000,00 (dois mil reais);** e) **Vigência:** até 30 de abril de 2022. f) **Signatários:** pelo Contratante, FLÁVIO JOSÉ

**PADILHA DE ALMEIDA** e, pelo Contratado **JONAS JACINTO DE SAMPAIO**. Santa Luzia do Paruá-MA, 30 de abril de 2021. **FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE**

**ALMEIDA** – Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças.

### RESENHA DE CONTRATO

**Resenha de Contrato de Dispensa por limite de licitação nº 016/2021.** a) **Espécie:** Contrato nº **028.044/2021** firmado em 01/06/2021, entre a Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá-MA/Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças e Pinheiro & Melo LTDA/Cristiane Nogueira Melo; b) objeto: celebração de contratação de empresa para serviços de hospedagem, individual em apartamento com suíte nas seguintes especificações mínimas: TV com controle remoto, ventilador ou ar condicionado, café da manhã incluso e internet sem fio, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças do

Município de Santa Luzia do Paruá, pelo período de 06 (seis) meses, c) **Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores d) **Processo:** 044.028/2021; **Valor mensal:** R\$ **30.600,00** (trinta mil e seiscentos reais); e) **Vigência:** até 31 de dezembro de 2021. f) **Signatários:** pelo Contratante, **FLÁVIO JOSÉ PADILHA ALMEIDA** e, pelo Contratado **PINHEIRO & MELO LTDA/CRISTIANE NOGUEIRA MELO**. Santa Luzia do Paruá-MA, 01 de junho de 2021. **FLÁVIO JOSÉ PADILHA ALMEIDA** – Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças.



### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO:** **HOMOLOGO** na data 28 de maio de 2021, o julgamento do Pregoeiro, junto com a equipe de apoio, ao **Pregão Eletrônico nº 005/2021**, referente ao **Processo Administrativo 021/2021** a mesma realizada dia 26 de maio de 2021 às 10h00min sendo o objeto: **Futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar para o Município de Santa Luzia do Paruá - MA.**, conforme anexos do Edital, as empresas, **FUX COMERIO EIRELI – CNPJ: 01.930.446/0001-88**, que apresentou proposta final no valor de **R\$ 36.414,00** (trinta e seis mil e quatrocentos e quatorze reais), **DISTRIBUIDORA J D C LTDA – CNPJ: 17.341.646/0001-35**, que apresentou proposta final no valor de **R\$ 1.221.774,10** (um milhão e duzentos e vinte e um mil e setecentos e setenta e quatro reais e

dez centavos), **FORBES EMPREENDIMENTOS EIRELI – CNPJ: 21.666.127/0001-14**, que apresentou proposta final no valor de **R\$ 4.299,50** (quatro mil e duzentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos), **COMERCIAL & DISTRIBUIDORA N2 LTDA – CNPJ: 39.966.670/0001-00**, que apresentou proposta final no valor de **R\$ 27.720,00** (vinte e sete mil e setecentos e vinte reais), **T. V. L. CAVALCANTE EIRELI – CNPJ: 40.981.143/0001-46**, que apresentou proposta final no valor de **R\$ 714.467,73** (setecentos e quatorze mil e quatrocentos e sessenta e sete reais e setenta e três centavos), Santa Luzia do Paruá - MA, 01 de junho de 2021. **ANTÔNIO VILSON MARREIROS FERRAZ** – Prefeito Municipal.

## ESTADO DO MARANHÃO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

### PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ

Av. Prof. João Moraes de Souza, 355 – Centro

CEP: 65272-000 – Santa Luzia do Paruá-MA.

SITE: [www.santaluziadoparuá.ma.gov.br](http://www.santaluziadoparuá.ma.gov.br)

E-mail: [assessoriaespecialgp@gmail.com](mailto:assessoriaespecialgp@gmail.com)

**ANTONIO VILSON MARREIROS FERRAZ**  
Prefeito Municipal

**MARIA NEIDE DE SOUSA GOMES**  
Chefe de Gabinete

**WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES**  
Assessor Especial – I  
Credenciado para publicações



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,  
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
CNPJ/MF: 12.511.093/0001-06



## 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

**TERMO ADITIVO: 001/2022**  
**CONTRATO Nº 024/2021**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2021**

Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel Urbano, que fazem entre si, o **MUNICÍPIO DE SANTA SANTA LUZIA DO PARUÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, inscrito no CNPJ nº 12.511.093/0001-06, situado à Avenida Prof. João Moraes de Sousa nº 355, representado neste ato pela Sr. **FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA**, brasileiro, separado judicialmente, Secretário Municipal de Planejamneto, Administração e Finanças, portador da Carteira de Identidade nº 06931709219-6 SESP/MA e inscrito no CPF/MF sob nº 772.274.254-87, residente neste Município, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e de outro lado, **JONAS JACINTO DE SAMPAIO**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.541.719 SSP/MA; e CPF nº 437.441.333-20, residente e domiciliado na Avenida Prof. João Moraes de Sousa, nº 1262, Bairro Centro, Santa Luzia do Paruá, Estado do Maranhão, **LOCADOR**, ajustar o presente Aditivo, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente do artigo 24, inciso X, do referido diploma legal, e da Lei Federal nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Conforme previsto no PARÁGRAFO PRIMEIRO da **CLÁUSULA SEGUNDA** do instrumento contratual, as partes resolvem celebrar aditivo de prazo, estabelecendo a prorrogação do contrato nº 024/2021 por mais 12 (doze) meses, então o presente aditivo terá vigência do dia 28 de abril de 2022 ao dia 28 de abril de 2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Conforme estabelecido na **CLÁUSULA QUARTA** do instrumento contratual, o preço mensal do aluguel, é de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA** – As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.




ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,  
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
CNPJ/MF: 12.511.093/0001-06


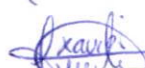
E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que, desde logo, produza seus efeitos legais e jurídicos.

Santa Luzia do Paruá-MA, 30 de abril de 2022.

  
Flávio José Padilha de Almeida  
Secretário de Administração  
Portaria: 003/2021-6P  
Pref. Mun. de Santa Luzia do Paruá-MA.  
**FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA**  
MUNICÍPIO SANTA LUZIA DO PARUÁ  
Secretário Municipal de Planejamento,  
Administração e Finanças  
CNPJ/MF: 12.511.093/0001-06  
CONTRATANTE

  
**JONAS JACINTO DE SAMPAIO**  
CPE/MF: 437.441.333-20  
LOCADOR

**TESTEMUNHAS:**

1.  \_\_\_\_\_ - CPF: 077.393.403-01
2.  \_\_\_\_\_ - CPF: 051.276.513-17

nome do responsável técnico registrado no CREA, conforme estabelece o item 6.4.5, alíneas "b", "c" e "d", bem como em nome da empresa. Ademais, fora identificado que a referida empresa apresentou balanço patrimonial sem qualquer chancela da Junta Comercial do Estado do Maranhão, sede da empresa licitante, descumprindo o item 6.4.4, "a.1", "As demais Sociedades e as Firms Individuais, deverão apresentar o Balanço Patrimonial, assinado pelo representante legal da empresa e por Contabilista legalmente habilitado, acompanhado dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário, em que se ache o Balanço transcrito, devidamente registrado na Junta Comercial ou na entidade em que o Balanço foi arquivado".

**JR CONSTRUCOES LTDA**, inscrito sob o CNPJ nº 19.117.372/0001-20, visto que não juntou garantia da proposta, descumprindo o item 6.4.5, "p" do Edital de Regência: p) *Garantia da Proposta - Cópia da Guia de Recolhimento da Caução emitida pela Secretaria de Finanças do Município de Rosário-MA, comprovando o recolhimento pelo licitante, da "Garantia de Manutenção da Proposta", correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado da obra, em qualquer das modalidades a seguir e deverá ser acompanhada com o comprovante de pagamento realizado: a) Caução em dinheiro ou título da dívida pública; b) Seguro Garantia; c) Carta de Fiança Bancária.*

Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados a partir da data desta publicação abre-se prazo recursal, conforme Art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei 8.666/93. Damos ciência de que interposto recurso este será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo conforme previsto no Art. 109 § 3º da Lei nº 8.666/93.

Rosário - MA, 02 de maio de 2022.

José Plínio Coelho Caires  
Presidente da Comissão  
Permanente de Licitações/CPL



Publicado por: GUSTAVO MARQUES COIMBRA  
Código identificador: e49cc55b5782fe10571c748a648806dc

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL**

**TERMO ADITIVO: 001/2022**  
**CONTRATO Nº 027/2021**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2021**

Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel Urbano, que fazem entre si, o **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA**, inscrito no CNPJ nº 12.511.093/0001-06, situado à Avenida Prof. João Moraes de Sousa nº 355, representado neste ato pela Sra. **ÂNGELA MÁRCIA DOS REIS**, brasileira, casada, Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania, portadora da Carteira de Identidade nº 027307862004-9 SESP/MA; e inscrita no CPF/MF sob nº 637.177.782-34, residente neste Município, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e de outro lado, e de outro lado, **WEDENE CARLOS DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, Advogado, portador da Carteira de Identidade RG nº 1213855990 GEJUSPC/MA; e CPF nº 005.117.853-21, residente e domiciliado na Rua do Progresso, nº 290, Bairro Centro, Santa Luzia do Paruá, Estado do Maranhão, **LOCADOR**, ajustar o presente Aditivo, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente do artigo 24, inciso X, do referido diploma legal, e da Lei Federal nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Conforme previsto no PARÁGRAFO PRIMEIRO da CLÁUSULA SEGUNDA do instrumento contratual, as partes resolvem celebrar aditivo de prazo, estabelecendo a prorrogação do contrato nº 027/2021 por mais 12(doze) meses, então o presente aditivo terá vigência do dia **30 de abril de 2022 ao dia 30 de abril de 2023**.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Conforme estabelecido na CLÁUSULA QUARTA do instrumento contratual, o preço mensal do aluguel, é de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA** - As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que, desde logo, produza seus efeitos legais e jurídicos.

Santa Luzia do Paruá-MA, 30 de abril de 2022.

**ÂNGELA MÁRCIA DOS REIS**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,  
TRABALHO E CIDADANIA  
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ  
CNPJ/MF: 12.511.093/0001-06  
CONTRATANTE

**WEDENE CARLOS DE OLIVEIRA**  
CPF nº 005.117.853-21  
LOCADOR

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_ - CPF: \_\_\_\_\_  
2. \_\_\_\_\_ - CPF: \_\_\_\_\_

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES  
Código identificador: fd183241ecef8562124ed0f258a53e64

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL**

**TERMO ADITIVO: 001/2022**  
**CONTRATO Nº 024/2021**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2021**

Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel Urbano, que fazem entre si, o **MUNICÍPIO DE SANTA SANTA LUZIA DO PARUÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, inscrito no CNPJ nº 12.511.093/0001-06, situado à Avenida Prof. João Moraes de Sousa nº 355, representado neste ato pela Sr. **FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA**, brasileiro, separado judicialmente, Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, portador da Carteira de Identidade nº 06931709219-6 SESP/MA e inscrito no CPF/MF sob nº 772.274.254-87, residente neste Município, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e de outro lado, **JONAS JACINTO DE SAMPAIO**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.541.719 SSP/MA; e CPF nº 437.441.333-20, residente e domiciliado na Avenida Prof. João Moraes de Sousa, nº 1262, Bairro Centro, Santa Luzia do Paruá, Estado do Maranhão, **LOCADOR**, ajustar o presente Aditivo, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente do artigo 24, inciso X, do referido diploma legal, e da Lei Federal nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Conforme previsto no PARÁGRAFO PRIMEIRO da CLÁUSULA SEGUNDA do instrumento contratual, as partes resolvem celebrar aditivo de prazo, estabelecendo a prorrogação do contrato nº 024/2021 por mais 12 (doze) meses, então o presente aditivo terá **vigência do dia 28 de abril de 2022 ao dia 28 de abril de 2023**.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Conforme estabelecido na CLÁUSULA QUARTA do instrumento contratual, o preço mensal do aluguel, é de R\$ 2.000,00 (**dois mil reais**).

**CLÁUSULA TERCEIRA** - As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que, desde logo, produza seus efeitos legais e jurídicos.

Santa Luzia do Paruá-MA, 28 de abril de 2022.

**FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA**  
MUNICÍPIO SANTA LUZIA DO PARUÁ  
Secretário Municipal de Planejamento,  
Administração e Finanças  
CNPJ/MF: 12.511.093/0001-06  
CONTRATANTE

**JONAS JACINTO DE SAMPAIO**  
CPF/MF: 437.441.333-20  
LOCADOR

Publicado por: WYLLIAM PINHEIRO RODRIGUES  
Código identificador: 135609e02084061befba239fa671ec59

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE  
LOCAÇÃO DE IMÓVEL**

**TERMO ADITIVO: 001/2022**  
**CONTRATO Nº 026/2021**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2021**

Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel Urbano, que fazem entre si, o **MUNICÍPIO DE SANTA SANTA LUZIA DO PARUÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrito no CNPJ nº 12.511.093/0001-06, situado à Avenida Prof. João Moraes de Sousa nº 355, representado neste ato pela Sr. **FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA**, brasileiro, separado judicialmente, Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, portador da Carteira de Identidade nº 06931709219-6 SESP/MA e inscrito no CPF/MF sob nº 772.274.254-87, residente neste Município, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e de outro lado, **JONAS JACINTO DE SAMPAIO**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.541.719 SSP/MA; e CPF nº 437.441.333-20, residente e domiciliado na Avenida Prof. João Moraes de Sousa, nº 1262, Bairro Centro, Santa Luzia do Paruá, Estado do Maranhão, **LOCADOR**, ajustar o presente Aditivo, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente do artigo 24, inciso X, do referido diploma legal, e da Lei Federal nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Conforme previsto no PARÁGRAFO PRIMEIRO da CLÁUSULA SEGUNDA do instrumento contratual, as partes resolvem celebrar aditivo de prazo, estabelecendo a prorrogação do contrato nº 026/2021 por mais 12 (doze) meses, então o presente aditivo terá **vigência do dia 30 de abril de 2022 ao dia 30 de abril de 2023**.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Conforme estabelecido na CLÁUSULA QUARTA do instrumento contratual, o preço mensal do aluguel, é de R\$ 2.000,00 (**dois mil reais**).

**CLÁUSULA TERCEIRA** - As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que, desde logo, produza seus efeitos legais e jurídicos.

Santa Luzia do Paruá-MA, 30 de abril de 2022.

**FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA**  
MUNICÍPIO SANTA LUZIA DO PARUÁ  
Secretário Municipal de Planejamento,  
Administração e Finanças  
CNPJ/MF: 12.511.093/0001-06  
CONTRATANTE

**JONAS JACINTO DE SAMPAIO**  
CPF/MF: 437.441.333-20  
LOCADOR



**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_ - CPF:

2. \_\_\_\_\_ - CPF:

Publicado por: WYLLIAM PINHEIRO RODRIGUES  
Código identificador: a646474cd2c5f504a02ac9fedf8ae8bb

**AVISO EXTRATO DE CONTRATO - REFERENTE AO CONTRATO Nº 065/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2022**







ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO,  
FINANÇAS, RECEITA E PATRIMÔNIO PÚBLICO  
CNPJ: 12.511.093/0001-06



**ERRATA DO AVISO DO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO  
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS EM 03 DE MAIO DE 2022  
PUBLICAÇÃO Nº 2844**

O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, RECEITA E PATRIMÔNIO PÚBLICO, ante o **LAPSO DE DIGITAÇÃO** no PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, referente à Dispensa de Licitação- Nº 012/2021, CONTRATO Nº 024/2021 e PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2021, publicado no **Diário Oficial dos Municípios – DOM**, torna público a errata da matéria que circulou dia 03/05/2022 (terça-feira), no Diário Oficial dos Municípios - ANO XVI, publicação nº 2844, informando aos interessados que:

**ONDE SE LÊ:**

Santa Luzia do Paruá-MA, 28 de abril de 2022

**LEIA-SE:**

Santa Luzia do Paruá-MA, 22 de abril de 2022

Santa Luzia do Paruá-MA, 18 de setembro de 2023. **FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA** – Secretário Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, Receita e Patrimônio Público



TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, referente à Dispensa de Licitação- Nº 014/2021, CONTRATO Nº 026/2021 e PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2021, publicado no **Diário Oficial dos Municípios - DOM**, torna público a errata da matéria que circulou dia 24/05/2023 (quarta-feira), no Diário Oficial dos Municípios - ANO XVII, publicação nº 3108, ISSN 2763-860X, informando aos interessados que:

**ONDE SE LÊ:**

1º Termo aditivo ao Contrato de locação de imóvel

**LEIA-SE:**

2º Termo aditivo ao Contrato de locação de imóvel

**ONDE SE LÊ:**

Termo Aditivo: 001/2023

**LEIA-SE:**

Termo Aditivo: 002/2023

**ONDE SE LÊ:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Conforme previsto no PARÁGRAFO PRIMEIRO da CLÁUSULA SEGUNDA do instrumento contratual, as partes resolvem celebrar aditivo de prazo, estabelecendo a prorrogação do contrato nº 026/2021 por mais 12 (doze) meses, então o presente aditivo terá **vigência do dia 02 de maio de 2023 a 02 de maio de 2024.**

**LEIA-SE:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Conforme previsto no PARÁGRAFO PRIMEIRO da CLÁUSULA SEGUNDA do instrumento contratual, as partes resolvem celebrar aditivo de prazo, estabelecendo a prorrogação do contrato nº 026/2021 por mais 12 (doze) meses, então o presente aditivo terá **vigência do dia 30 de abril de 2023 a 30 de abril de 2024.**

**ONDE SE LÊ:**

Santa Luzia do Paruá-MA, 02 de maio de 2023.

**LEIA-SE:**

Santa Luzia do Paruá-MA, 31 de março de 2023.

Santa Luzia do Paruá-MA, 18 de setembro de 2023. **FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA** - Secretário Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, Receita e Patrimônio Público

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES  
Código identificador: 382ccca1e18538b47649f0a7dff6740c

**dos Municípios - DOM**, torna público a errata da matéria que circulou dia 24/05/2023 (quarta-feira), no Diário Oficial dos Municípios - ANO XVII, publicação nº 3108, ISSN 2763-860X, informando aos interessados que:

**ONDE SE LÊ:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Conforme previsto no PARÁGRAFO PRIMEIRO da CLÁUSULA SEGUNDA do instrumento contratual, as partes resolvem celebrar aditivo de prazo, estabelecendo a prorrogação do contrato nº 024/2021 por mais 12 (doze) meses, então o presente aditivo terá **vigência do dia 02 de maio de 2023 a 02 de maio de 2024.**

**LEIA-SE:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Conforme previsto no PARÁGRAFO PRIMEIRO da CLÁUSULA SEGUNDA do instrumento contratual, as partes resolvem celebrar aditivo de prazo, estabelecendo a prorrogação do contrato nº 024/2021 por mais 12 (doze) meses, então o presente aditivo terá **vigência do dia 28 de abril de 2023 a 28 de abril de 2024.**

**ONDE SE LÊ:**

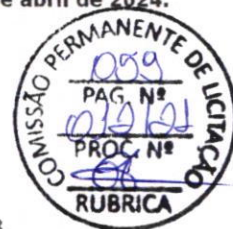
Santa Luzia do Paruá-MA, 02 de maio de 2023.

**LEIA-SE:**

Santa Luzia do Paruá-MA, 31 de março de 2023.

Santa Luzia do Paruá-MA, 18 de setembro de 2023. **FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA** - Secretário Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, Receita e Patrimônio Público

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES  
Código identificador: cb81b148c6029b7a010e0f583f237b19



**AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 095/2023**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 095/2023, assinado em 05/09/2023. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de fardamentos, calças, camisas, lençóis hospitalares entre outros para suprir as necessidades das secretarias municipais de Santa Luzia do Paruá/MA. Processo Administrativo nº 031/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 020/2023. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, Receita e Patrimônio Público, CNPJ nº 12.511.093/0001-06, CONTRATADO: MAXIMO E OLIVEIRA LTDA, CNPJ nº 00.712.720/0001-80. Valor Global: R\$ 94.749,00 (noventa e quatro mil e setecentos e quarenta e nove reais). Vigência Inicial: 5 de setembro de 2023. Vigência Final: 31 de dezembro de 2023. Flavio José Padilha de Almeida. Santa Luzia do Paruá - MA, 18 de setembro de 2023.

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES  
Código identificador: 8202b002a619de933e21cb6de88d56ce

**AVISO DE ERRATA DO EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO PUBLICADO NO DOM EM 24 DE MAIO DE 2023 PUBLICAÇÃO Nº 3108**

**ERRATA DO AVISO DO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS EM 24 DE MAIO DE 2023 PUBLICAÇÃO Nº 3108**

O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, RECEITA E PATRIMÔNIO PÚBLICO, ante o **LAPSO DE DIGITAÇÃO** no PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, referente à Dispensa de Licitação- Nº 012/2021, CONTRATO Nº 024/2021 e PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2021, publicado no **Diário Oficial**

**AVISO ERRATA DO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO PUBLICADO NO DOM EM 03 DE MAIO DE 2022 PUBLICAÇÃO Nº 2844**

**ERRATA DO AVISO DO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS EM 03 DE MAIO DE 2022 PUBLICAÇÃO Nº 2844**

**O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, RECEITA E**

**PATRIMÔNIO PÚBLICO**, ante o **LAPSO DE DIGITAÇÃO** no PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, referente à Dispensa de Licitação- Nº 012/2021, CONTRATO Nº 024/2021 e PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2021, publicado no **Diário Oficial dos Municípios - DOM**, torna público a errata da matéria que circulou dia 03/05/2022 (terça-feira), no Diário Oficial dos Municípios - ANO XVI, publicação nº 2844, informando aos interessados que:

**ONDE SE LÊ:**

Santa Luzia do Paruá-MA, 28 de abril de 2022

**LEIA-SE:**

Santa Luzia do Paruá-MA, 22 de abril de 2022

Santa Luzia do Paruá-MA, 18 de setembro de 2023. **FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA** - Secretário Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, Receita e Patrimônio Público

Publicado por: WYLLIAM PINHEIRO RODRIGUES  
Código identificador: 6494f911e8a907d2b0129417b58ce32f

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO**

**AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2023**

**AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**

**Ref.:** Processo de Dispensa de Licitação de nº 027/2023.

§ **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados na manutenção de equipamentos de informática em atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de São Domingos do Azeitão/MA.

§ **Vencedor:** LELIA MARIA SOARES MARTINS, inscrita no CNPJ sob o nº 16.761.622/0001-72.

§ **Valor:** R\$ 55.025,00 (cinquenta e cinco mil e vinte cinco reais).

§ **Período/Vigência:** 12 (doze) meses.

Afigurando-me que o procedimento de contratação em epígrafe encontra-se regularmente desenvolvido e, estando ainda presente o interesse da Administração na contratação direta que deu ensejo à instauração do presente processo.

De acordo com o parecer jurídico e fundamentos constantes do presente nos autos, **AUTORIZO** com fulcro no art. 72, VIII da Lei 14.133/2021, o presente processo de dispensa de licitação.

Formalize-se o termo de contrato, empenhe-se e publique-se.

São Domingos do Azeitão - MA, 18 de setembro de 2023.

LOURIVAL LEANDRO DOS SANTOS JUNIOR  
Prefeito

Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO  
Código identificador: a2f941a841baaf9a695cd6be57e8825b

**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 099/2021**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2021**

**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 099/2021**

**SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 099/2021**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO/MA.

**CONTRATADO:** ELIFRANCO CARREIRO COSTA, CPF: 966.316.513-87

**OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto alterar as Cláusulas "VALOR DO ALUGUEL", "DOS RECURSOS" e "prazo desta LOCAÇÃO" do Contrato nº 099/2021.

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2021

**BASE LEGAL:** Fundamento Legal na Lei nº 8.245, de 1991 e no inciso X, do artigo 24 da Lei Federal n.º 8.666/93.

**DATA DA ASSINATURA:** 18 de setembro de 2023.

**ASSINAM:** LOURIVAL LEANDRO DOS SANTOS JUNIOR (CONTRATANTE) E ELIFRANCO CARREIRO COSTA (CONTRATADO)

Hugo Ribeiro Cardoso  
Presidente da CPL

Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO  
Código identificador: 888c6659e37dee3378105ee895547250

**EXTRATO DE CONTRATO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**REFERÊNCIA:** CONTRATO Nº 095/2023

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO/MA

**CONTRATADA:** LELIA MARIA SOARES MARTINS, inscrita no CNPJ sob o nº 16.761.622/0001-72.

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados na manutenção de equipamentos de informática em atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de São Domingos do Azeitão/MA.

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Dispensa de Licitação nº 027/2023

**BASE LEGAL:** art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 55.025,00 (cinquenta e cinco mil e vinte cinco reais).

**VIGÊNCIA CONTRATUAL:** 12 (doze) meses.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes para a obtenção do objeto deste Contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

02.03.04.122.02.2.004 Manut.Func.da Sec.de Adm.e Recursos Humanos  
**Ficha 45** 3390.39.00 Outros Serv.Terc.-Pessoa Juridica  
Tipo FR 1501 Fontes: 01.00.000000  
Tipo FR 1750 Fontes: 01.16.000000

02.04.12.361.04.2.017 Manut.Desenvolv.Escolar - MDE  
**Ficha 117** 3390.39.00 Outros Serv.Terc.-Pessoa Juridica  
Tipo FR 1540 Fontes: 01.01.000000

02.05.10.122.05.2.021 Manut.Func.da Sec. de Saude  
**Ficha 141** 3390.39.00 Outros Serv.Terc.-Pessoa Juridica  
Tipo FR 1659 Fontes: 01.02.000000

02.06.04.122.08.2.022 Manut.Func.Sec.de Assistencia Social  
**Ficha 157** 3390.39.00 Outros Serv.Terc.-Pessoa Juridica  
Tipo FR 1501 Fontes: 01.00.000000

02.16.04.122.02.2.103 Manutencao e Func. da Secretaria de Financas e Tributos  
**Ficha 313** 3390.39.00 Outros Serv.Terc.-Pessoa Juridica  
Tipo FR 1501 Fontes: 01.00.000000





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO,**  
**FINANÇAS, RECEITA E PATRIMÔNIO PÚBLICO**  
**CNPJ: 12.511.093/0001-06**

**ERRATA DO AVISO DO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO**  
**PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS EM 24 DE MAIO DE 2023**  
**PUBLICAÇÃO Nº 3108**

O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, RECEITA E PATRIMÔNIO PÚBLICO, ante o LAPSO DE DIGITAÇÃO no PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, referente à Dispensa de Licitação- Nº 012/2021, CONTRATO Nº 024/2021 e PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2021, publicado no **Diário Oficial dos Municípios – DOM**, torna público a errata da matéria que circulou dia 24/05/2023 (quarta-feira), no Diário Oficial dos Municípios - ANO XVII, publicação nº 3108, ISSN 2763-860X, informando aos interessados que:

**ONDE SE LÊ:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Conforme previsto no PARÁGRAFO PRIMEIRO da CLÁUSULA SEGUNDA do instrumento contratual, as partes resolvem celebrar aditivo de prazo, estabelecendo a prorrogação do contrato nº 024/2021 por mais 12 (doze) meses, então o presente aditivo terá vigência do dia **02 de maio de 2023 a 02 de maio de 2024**.

**LEIA-SE:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Conforme previsto no PARÁGRAFO PRIMEIRO da CLÁUSULA SEGUNDA do instrumento contratual, as partes resolvem celebrar aditivo de prazo, estabelecendo a prorrogação do contrato nº 024/2021 por mais 12 (doze) meses, então o presente aditivo terá vigência do dia **28 de abril de 2023 a 28 de abril de 2024**.

**ONDE SE LÊ:**

Santa Luzia do Paruá-MA, 02 de maio de 2023.

**LEIA-SE:**

Santa Luzia do Paruá-MA, 31 de março de 2023.

Santa Luzia do Paruá-MA, 18 de setembro de 2023. **FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA** – Secretário Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, Receita e Patrimônio Público

TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, referente à Dispensa de Licitação- Nº 014/2021, CONTRATO Nº 026/2021 e PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2021, publicado no **Diário Oficial dos Municípios - DOM**, torna público a errata da matéria que circulou dia 24/05/2023 (quarta-feira), no Diário Oficial dos Municípios - ANO XVII, publicação nº 3108, ISSN 2763-860X, informando aos interessados que:

**ONDE SE LÊ:**

1º Termo aditivo ao Contrato de locação de imóvel

**LEIA-SE:**

2º Termo aditivo ao Contrato de locação de imóvel

**ONDE SE LÊ:**

Termo Aditivo: 001/2023

**LEIA-SE:**

Termo Aditivo: 002/2023

**ONDE SE LÊ:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Conforme previsto no PARÁGRAFO PRIMEIRO da CLÁUSULA SEGUNDA do instrumento contratual, as partes resolvem celebrar aditivo de prazo, estabelecendo a prorrogação do contrato nº 026/2021 por mais 12 (doze) meses, então o presente aditivo terá vigência do dia 02 de maio de 2023 a 02 de maio de 2024.

**LEIA-SE:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Conforme previsto no PARÁGRAFO PRIMEIRO da CLÁUSULA SEGUNDA do instrumento contratual, as partes resolvem celebrar aditivo de prazo, estabelecendo a prorrogação do contrato nº 026/2021 por mais 12 (doze) meses, então o presente aditivo terá vigência do dia 30 de abril de 2023 a 30 de abril de 2024.

**ONDE SE LÊ:**

Santa Luzia do Paruá-MA, 02 de maio de 2023.

**LEIA-SE:**

Santa Luzia do Paruá-MA, 31 de março de 2023.

Santa Luzia do Paruá-MA, 18 de setembro de 2023. **FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA** - Secretário Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, Receita e Patrimônio Público

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES  
Código identificador: 382ccca1e18538b47649f0a7dff6740c

**AVISO DE ERRATA DO EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO  
PUBLICADO NO DOM EM 24 DE MAIO DE 2023 PUBLICAÇÃO Nº  
3108**

**ERRATA DO AVISO DO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO  
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS EM 24 DE MAIO  
DE 2023 PUBLICAÇÃO Nº 3108**

**O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, RECEITA E PATRIMÔNIO PÚBLICO, ante o LAPSO DE DIGITAÇÃO no PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, referente à Dispensa de Licitação- Nº 012/2021, CONTRATO Nº 024/2021 e PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2021, publicado no Diário Oficial**

**dos Municípios - DOM**, torna público a errata da matéria que circulou dia 24/05/2023 (quarta-feira), no Diário Oficial dos Municípios - ANO XVII, publicação nº 3108, ISSN 2763-860X, informando aos interessados que:

**ONDE SE LÊ:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Conforme previsto no PARÁGRAFO PRIMEIRO da CLÁUSULA SEGUNDA do instrumento contratual, as partes resolvem celebrar aditivo de prazo, estabelecendo a prorrogação do contrato nº 024/2021 por mais 12 (doze) meses, então o presente aditivo terá vigência do dia 02 de maio de 2023 a 02 de maio de 2024.

**LEIA-SE:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Conforme previsto no PARÁGRAFO PRIMEIRO da CLÁUSULA SEGUNDA do instrumento contratual, as partes resolvem celebrar aditivo de prazo, estabelecendo a prorrogação do contrato nº 024/2021 por mais 12 (doze) meses, então o presente aditivo terá vigência do dia 28 de abril de 2023 a 28 de abril de 2024.

**ONDE SE LÊ:**

Santa Luzia do Paruá-MA, 02 de maio de 2023.

**LEIA-SE:**

Santa Luzia do Paruá-MA, 31 de março de 2023.

Santa Luzia do Paruá-MA, 18 de setembro de 2023. **FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA** - Secretário Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, Receita e Patrimônio Público

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES  
Código identificador: cb81b148c6029b7a010e0f583f237b19



**AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 095/2023**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 095/2023, assinado em 05/09/2023. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de fardamentos, calças, camisas, lençóis hospitalares entre outros para suprir as necessidades das secretarias municipais de Santa Luzia do Paruá/MA. Processo Administrativo nº 031/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 020/2023. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, Receita e Patrimônio Público, CNPJ nº 12.511.093/0001-06, CONTRATADO: MAXIMO E OLIVEIRA LTDA, CNPJ nº 00.712.720/0001-80. Valor Global: R\$ 94.749,00 (noventa e quatro mil e setecentos e quarenta e nove reais). Vigência Inicial: 5 de setembro de 2023. Vigência Final: 31 de dezembro de 2023. Flavio José Padilha de Almeida. Santa Luzia do Paruá - MA, 18 de setembro de 2023.

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES  
Código identificador: 8202b002a619de933e21cb6de88d56ce

**AVISO ERRATA DO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO  
PUBLICADO NO DOM EM 03 DE MAIO DE 2022 PUBLICAÇÃO Nº  
2844**

**ERRATA DO AVISO DO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO  
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS EM 03 DE MAIO  
DE 2022 PUBLICAÇÃO Nº 2844**

**O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, RECEITA E**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,  
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
CNPJ/MF: 12.511.093/0001-06



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

TERMO ADITIVO: 001/2023  
CONTRATO Nº 024/2021  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2021

Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel Urbano, que fazem entre si, o **MUNICÍPIO DE SANTA SANTA LUZIA DO PARUÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, inscrito no CNPJ nº 12.511.093/0001-06, situado à Avenida Prof. João Moraes de Sousa nº 355, representado neste ato pela Sr. **FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA**, brasileiro, separado judicialmente, Secretário Municipal de Planejamneto, Administração e Finanças, portador da Carteira de Identidade nº 06931709219-6 SESP/MA e inscrito no CPF/MF sob nº 772.274.254-87, residente neste Município, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e de outro lado, **JONAS JACINTO DE SAMPAIO**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.541.719 SSP/MA; e CPF nº 437.441.333-20, residente e domiciliado na Avenida Prof. João Moraes de Sousa, nº 1262, Bairro Centro, Santa Luzia do Paruá, Estado do Maranhão, **LOCADOR**, ajustar o presente Aditivo, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente do artigo 24, inciso X, do referido diploma legal, e da Lei Federal nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Conforme previsto no PARÁGRAFO PRIMEIRO da CLÁUSULA SEGUNDA do instrumento contratual, as partes resolvem celebrar aditivo de prazo, estabelecendo a prorrogação do contrato nº 024/2021 por mais 12 (doze) meses, então o presente aditivo terá **vigência do dia 02 de maio de 2023 a 02 de maio de 2024**.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Conforme estabelecido na CLÁUSULA TERCEIRA do instrumento contratual, o preço mensal do aluguel, é de R\$ 2.000,00 (**dois mil reais**).

**CLÁUSULA TERCEIRA** – As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que, desde logo, produza seus efeitos legais e jurídicos.

Santa Luzia do Paruá-MA, 02 de maio de 2023.

  
**FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA**

Secretário Municipal de Planejamento,  
Administração e Finanças  
CNPJ/MF: 12.511.093/0001-06  
CONTRATANTE

  
**JONAS JACINTO DE SAMPAIO**

CPF/MF: 437.441.333-20  
LOCADOR

CPF/MF: 437.441.333-20  
LOCADOR

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES  
Código identificador: 4a8aa85de9334c9ba55f3934bc4027fc

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL -  
CONTRATO Nº 027/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2021**

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

**TERMO ADITIVO: 001/2023  
CONTRATO Nº 027/2021  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2021**

Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel Urbano, que fazem entre si, o **MUNICÍPIO DE SANTA SANTA LUZIA DO PARUÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA**, inscrito no CNPJ nº 12.511.093/0001-06, situado à Avenida Prof. João Moraes de Sousa nº 355, representado neste ato pela Sra. **ÂNGELA MÁRCIA DOS REIS**, brasileira, casada, Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania, portadora da Carteira de Identidade nº 027307862004-9 SP/MA; e inscrita no CPF/MF sob nº 637.177.782-34, residente neste Município, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e de outro lado, e de outro lado, **WEDENE CARLOS DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, Advogado, portador da Carteira de Identidade RG nº 1213855990 GEJUSPC/MA; e CPF nº 005.117.853-21, residente e domiciliado na Rua do Progresso, nº 290, Bairro Centro, Santa Luzia do Paruá, Estado do Maranhão, **LOCADOR**, ajustar o presente Aditivo, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente do artigo 24, inciso X, do referido diploma legal, e da Lei Federal nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Conforme previsto no PARÁGRAFO PRIMEIRO da CLÁUSULA SEGUNDA do instrumento contratual, as partes resolvem celebrar aditivo de prazo, estabelecendo a prorrogação do contrato nº 027/2021 por mais 12(doze) meses, então o presente aditivo terá **vigência do dia 02 de maio de 2023 ao dia 02 de maio de 2024.**

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Conforme estabelecido na CLÁUSULA TERCEIRA E QUARTA do instrumento contratual, o preço mensal do aluguel, fica ajustado em R\$ 2.000,00 (**dois mil reais**).

**CLÁUSULA TERCEIRA** - As demais cláusulas e condições permanecem alteradas.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que, desde logo, produza seus efeitos legais e jurídicos.

Santa Luzia do Paruá-MA, 02 de maio de 2023.

**ÂNGELA MÁRCIA DOS REIS**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,  
TRABALHO E CIDADANIA  
CNPJ/MF: 12.511.093/0001-06  
CONTRATANTE

**WEDENE CARLOS DE OLIVEIRA**  
CPF nº 005.117.853-21  
LOCADOR

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES  
Código identificador: 26ceb61764ddae5bba787e26017d78bd

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL -  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2021 - CONTRATO Nº 024/2021**

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

**TERMO ADITIVO: 001/2023  
CONTRATO Nº 024/2021  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2021**

Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel Urbano, que fazem entre si, o **MUNICÍPIO DE SANTA SANTA LUZIA DO PARUÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, inscrito no CNPJ nº 12.511.093/0001-06, situado à Avenida Prof. João Moraes de Sousa nº 355, representado neste ato pela Sr. **FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA**, brasileiro, separado judicialmente, Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, portador da Carteira de Identidade nº 06931709219-6 SESP/MA e inscrito no CPF/MF sob nº 772.274.254-87, residente neste Município, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e de outro lado, **JONAS JACINTO DE SAMPAIO**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.541.719 SSP/MA; e CPF nº 437.441.333-20, residente e domiciliado na Avenida Prof. João Moraes de Sousa, nº 1262, Bairro Centro, Santa Luzia do Paruá, Estado do Maranhão, **LOCADOR**, ajustar o presente Aditivo, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente do artigo 24, inciso X, do referido diploma legal, e da Lei Federal nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Conforme previsto no PARÁGRAFO PRIMEIRO da CLÁUSULA SEGUNDA do instrumento contratual, as partes resolvem celebrar aditivo de prazo, estabelecendo a prorrogação do contrato nº 024/2021 por mais 12 (doze) meses, então o presente aditivo terá **vigência do dia 02 de maio de 2023 a 02 de maio de 2024.**

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Conforme estabelecido na CLÁUSULA TERCEIRA do instrumento contratual, o preço mensal do aluguel, é de R\$ 2.000,00 (**dois mil reais**).

**CLÁUSULA TERCEIRA** - As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que, desde logo, produza seus efeitos legais e jurídicos.

Santa Luzia do Paruá-MA, 02 de maio de 2023.

**FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA**  
Secretário Municipal de Planejamento,  
Administração e Finanças  
CNPJ/MF: 12.511.093/0001-06  
CONTRATANTE

**JONAS JACINTO DE SAMPAIO**  
CPF/MF: 437.441.333-20  
LOCADOR

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES  
Código identificador: 36185d61f72032d078266dbdd68f7517



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA**

**PORTARIA Nº24/2023**

Dispõe sobre a Nomeação de fiscal de Contratos Secretária de Administração, Saúde, Educação, Assistência Social. **O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA**, estado do maranhão, no uso de suas, atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em consonância com a constituição federal de 1988. **RESOLVE: Art. 1º**- Nomear para o Cargo de Fiscal de Contrato de Combustível referente aos processos licitatórios o senhor, **JOSÉ ORLANDO DOS ANJOS** inscrito no **CPF nº, 063.223.873-91** com Símbolo Isolado. **Art.**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO,  
FINANÇAS, RECEITA E PATRIMÔNIO PÚBLICO  
CNPJ: 12.511.093/0001-06

**ERRATA DO AVISO DO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO  
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS EM 24 DE MAIO DE 2023  
PUBLICAÇÃO Nº 3108**

O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, RECEITA E PATRIMÔNIO PÚBLICO, ante o LAPSO DE DIGITAÇÃO no PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, referente à Dispensa de Licitação- Nº 012/2021, CONTRATO Nº 024/2021 e PROCRESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2021, publicado no **Diário Oficial dos Municípios – DOM**, torna público a errata da matéria que circulou dia 24/05/2023 (quarta-feira), no Diário Oficial dos Municípios - ANO XVII, publicação nº 3108, ISSN 2763-860X, informando aos interessados que:

**ONDE SE LÊ:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Conforme previsto no PARÁGRAFO PRIMEIRO da CLÁUSULA SEGUNDA do instrumento contratual, as partes resolvem celebrar aditivo de prazo, estabelecendo a prorrogação do contrato nº 024/2021 por mais 12 (doze) meses, então o presente aditivo terá **vigência do dia 02 de maio de 2023 a 02 de maio de 2024.**

**LEIA-SE:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Conforme previsto no PARÁGRAFO PRIMEIRO da CLÁUSULA SEGUNDA do instrumento contratual, as partes resolvem celebrar aditivo de prazo, estabelecendo a prorrogação do contrato nº 024/2021 por mais 12 (doze) meses, então o presente aditivo terá **vigência do dia 28 de abril de 2023 a 28 de abril de 2024.**

**ONDE SE LÊ:**

Santa Luzia do Paruá-MA, 02 de maio de 2023.

**LEIA-SE:**

Santa Luzia do Paruá-MA, 31 de março de 2023.

Santa Luzia do Paruá-MA, 18 de setembro de 2023. **FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA** – Secretário Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, Receita e Patrimônio Público



TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, referente à Dispensa de Licitação- Nº 014/2021, CONTRATO Nº 026/2021 e PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2021, publicado no **Diário Oficial dos Municípios - DOM**, torna público a errata da matéria que circulou dia 24/05/2023 (quarta-feira), no Diário Oficial dos Municípios - ANO XVII, publicação nº 3108, ISSN 2763-860X, informando aos interessados que:

**ONDE SE LÊ:**

1º Termo aditivo ao Contrato de locação de imóvel

**LEIA-SE:**

2º Termo aditivo ao Contrato de locação de imóvel

**ONDE SE LÊ:**

Termo Aditivo: 001/2023

**LEIA-SE:**

Termo Aditivo: 002/2023

**ONDE SE LÊ:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Conforme previsto no PARÁGRAFO PRIMEIRO da CLÁUSULA SEGUNDA do instrumento contratual, as partes resolvem celebrar aditivo de prazo, estabelecendo a prorrogação do contrato nº 026/2021 por mais 12 (doze) meses, então o presente aditivo terá vigência do dia 02 de maio de 2023 a 02 de maio de 2024.

**LEIA-SE:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Conforme previsto no PARÁGRAFO PRIMEIRO da CLÁUSULA SEGUNDA do instrumento contratual, as partes resolvem celebrar aditivo de prazo, estabelecendo a prorrogação do contrato nº 026/2021 por mais 12 (doze) meses, então o presente aditivo terá vigência do dia 30 de abril de 2023 a 30 de abril de 2024.

**ONDE SE LÊ:**

Santa Luzia do Paruá-MA, 02 de maio de 2023.

**LEIA-SE:**

Santa Luzia do Paruá-MA, 31 de março de 2023.

Santa Luzia do Paruá-MA, 18 de setembro de 2023. **FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA** - Secretário Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, Receita e Patrimônio Público

Publicado por: WYLLIAM PINHEIRO RODRIGUES  
Código identificador: 382ccca1e18538b47649f0a7dff6740c

**AVISO DE ERRATA DO EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO PUBLICADO NO DOM EM 24 DE MAIO DE 2023 PUBLICAÇÃO Nº 3108**

**ERRATA DO AVISO DO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS EM 24 DE MAIO DE 2023 PUBLICAÇÃO Nº 3108**

**O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, RECEITA E PATRIMÔNIO PÚBLICO, ante o LAPSO DE DIGITAÇÃO no PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, referente à Dispensa de Licitação- Nº 012/2021, CONTRATO Nº 024/2021 e PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2021, publicado no Diário Oficial**

**dos Municípios - DOM**, torna público a errata da matéria que circulou dia 24/05/2023 (quarta-feira), no Diário Oficial dos Municípios - ANO XVII, publicação nº 3108, ISSN 2763-860X, informando aos interessados que:

**ONDE SE LÊ:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Conforme previsto no PARÁGRAFO PRIMEIRO da CLÁUSULA SEGUNDA do instrumento contratual, as partes resolvem celebrar aditivo de prazo, estabelecendo a prorrogação do contrato nº 024/2021 por mais 12 (doze) meses, então o presente aditivo terá vigência do dia 02 de maio de 2023 a 02 de maio de 2024.

**LEIA-SE:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Conforme previsto no PARÁGRAFO PRIMEIRO da CLÁUSULA SEGUNDA do instrumento contratual, as partes resolvem celebrar aditivo de prazo, estabelecendo a prorrogação do contrato nº 024/2021 por mais 12 (doze) meses, então o presente aditivo terá vigência do dia 28 de abril de 2023 a 28 de abril de 2024.

**ONDE SE LÊ:**

Santa Luzia do Paruá-MA, 02 de maio de 2023.

**LEIA-SE:**

Santa Luzia do Paruá-MA, 31 de março de 2023.

Santa Luzia do Paruá-MA, 18 de setembro de 2023. **FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA** - Secretário Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, Receita e Patrimônio Público

Publicado por: WYLLIAM PINHEIRO RODRIGUES  
Código identificador: cb81b148c6029b7a010e0f583f237b19



**AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 095/2023**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 095/2023, assinado em 05/09/2023. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de fardamentos, calças, camisas, lençóis hospitalares entre outros para suprir as necessidades das secretarias municipais de Santa Luzia do Paruá/MA. Processo Administrativo nº 031/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 020/2023. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, Receita e Patrimônio Público, CNPJ nº 12.511.093/0001-06, CONTRATADO: MAXIMO E OLIVEIRA LTDA, CNPJ nº 00.712.720/0001-80. Valor Global: R\$ 94.749,00 (noventa e quatro mil e setecentos e quarenta e nove reais). Vigência Inicial: 5 de setembro de 2023. Vigência Final: 31 de dezembro de 2023. Flavio José Padilha de Almeida. Santa Luzia do Paruá - MA, 18 de setembro de 2023.

Publicado por: WYLLIAM PINHEIRO RODRIGUES  
Código identificador: 8202b002a619de933e21cb6de88d56ce

**AVISO ERRATA DO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO PUBLICADO NO DOM EM 03 DE MAIO DE 2022 PUBLICAÇÃO Nº 2844**

**ERRATA DO AVISO DO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS EM 03 DE MAIO DE 2022 PUBLICAÇÃO Nº 2844**

**O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, RECEITA E**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,  
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
CNPJ/MF: 12.511.093/0001-06



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

TERMO ADITIVO: 001/2023  
CONTRATO Nº 024/2021  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2021

Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel Urbano, que fazem entre si, o **MUNICÍPIO DE SANTA SANTA LUZIA DO PARUÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, inscrito no CNPJ nº 12.511.093/0001-06, situado à Avenida Prof. João Moraes de Sousa nº 355, representado neste ato pela Sr. **FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA**, brasileiro, separado judicialmente, Secretário Municipal de Planejamneto, Administração e Finanças, portador da Carteira de Identidade nº 06931709219-6 SESP/MA e inscrito no CPF/MF sob nº 772.274.254-87, residente neste Município, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e de outro lado, **JONAS JACINTO DE SAMPAIO**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.541.719 SSP/MA; e CPF nº 437.441.333-20, residente e domiciliado na Avenida Prof. João Moraes de Sousa, nº 1262, Bairro Centro, Santa Luzia do Paruá, Estado do Maranhão, **LOCADOR**, ajustar o presente Aditivo, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente do artigo 24, inciso X, do referido diploma legal, e da Lei Federal nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Conforme previsto no PARÁGRAFO PRIMEIRO da CLÁUSULA SEGUNDA do instrumento contratual, as partes resolvem celebrar aditivo de prazo, estabelecendo a prorrogação do contrato nº 024/2021 por mais 12 (doze) meses, então o presente aditivo terá **vigência do dia 02 de maio de 2023 a 02 de maio de 2024**.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Conforme estabelecido na CLÁUSULA TERCEIRA do instrumento contratual, o preço mensal do aluguel, é de R\$ 2.000,00 (**dois mil reais**).

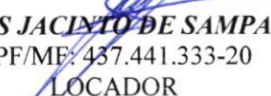
**CLÁUSULA TERCEIRA** – As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que, desde logo, produza seus efeitos legais e jurídicos.

Santa Luzia do Paruá-MA, 02 de maio de 2023.

  
**FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA**

Secretário Municipal de Planejamento,  
Administração e Finanças  
CNPJ/MF: 12.511.093/0001-06  
CONTRATANTE

  
**JONAS JACINTO DE SAMPAIO**  
CPF/MF: 437.441.333-20  
LOCADOR

CPF/MF: 437.441.333-20  
LOCADOR

Publicado por: WYLLIAM PINHEIRO RODRIGUES  
Código identificador: 4a8aa85de9334c9ba55f3934bc4027fc

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL -  
CONTRATO Nº 027/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2021**

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL**

**TERMO ADITIVO: 001/2023  
CONTRATO Nº 027/2021  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2021**

Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel Urbano, que fazem entre si, o **MUNICÍPIO DE SANTA SANTA LUZIA DO PARUÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA**, inscrito no CNPJ nº 12.511.093/0001-06, situado à Avenida Prof. João Moraes de Sousa nº 355, representado neste ato pela Sra. **ÂNGELA MÁRCIA DOS REIS**, brasileira, casada, Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania, portadora da Carteira de Identidade nº 027307862004-9/MA; e inscrita no CPF/MF sob nº 637.177.782-34, residente neste Município, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e de outro lado, **WEDENE CARLOS DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, Advogado, portador da Carteira de Identidade RG nº 1213855990 GEJUSPC/MA; e CPF nº 005.117.853-21, residente e domiciliado na Rua do Progresso, nº 290, Bairro Centro, Santa Luzia do Paruá, Estado do Maranhão, **LOCADOR**, ajustar o presente Aditivo, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente do artigo 24, inciso X, do referido diploma legal, e da Lei Federal nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Conforme previsto no PARÁGRAFO PRIMEIRO da CLÁUSULA SEGUNDA do instrumento contratual, as partes resolvem celebrar aditivo de prazo, estabelecendo a prorrogação do contrato nº 027/2021 por mais 12(doze) meses, então o presente aditivo terá **vigência do dia 02 de maio de 2023 ao dia 02 de maio de 2024.**

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Conforme estabelecido na CLÁUSULA TERCEIRA E QUARTA do instrumento contratual, o preço mensal do aluguel, fica ajustado em R\$ 2.000,00 **(dois mil reais)**.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que, desde logo, produza seus efeitos legais e jurídicos.

Santa Luzia do Paruá-MA, 02 de maio de 2023.

**ÂNGELA MÁRCIA DOS REIS**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,  
TRABALHO E CIDADANIA  
CNPJ/MF: 12.511.093/0001-06  
CONTRATANTE

**WEDENE CARLOS DE OLIVEIRA**  
CPF nº 005.117.853-21  
LOCADOR

Publicado por: WYLLIAM PINHEIRO RODRIGUES  
Código identificador: 26ceb61764ddae5bba787e26017d78bd

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL -  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2021 - CONTRATO Nº 024/2021**

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL**

**TERMO ADITIVO: 001/2023  
CONTRATO Nº 024/2021  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2021**

Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel Urbano, que fazem entre si, o **MUNICÍPIO DE SANTA SANTA LUZIA DO PARUÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, inscrito no CNPJ nº 12.511.093/0001-06, situado à Avenida Prof. João Moraes de Sousa nº 355, representado neste ato pela Sr. **FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA**, brasileiro, separado judicialmente, Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, portador da Carteira de Identidade nº 06931709219-6 SESP/MA e inscrito no CPF/MF sob nº 772.274.254-87, residente neste Município, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e de outro lado, **JONAS JACINTO DE SAMPAIO**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.541.719 SSP/MA; e CPF nº 437.441.333-20, residente e domiciliado na Avenida Prof. João Moraes de Sousa, nº 1262, Bairro Centro, Santa Luzia do Paruá, Estado do Maranhão, **LOCADOR**, ajustar o presente Aditivo, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente do artigo 24, inciso X, do referido diploma legal, e da Lei Federal nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Conforme previsto no PARÁGRAFO PRIMEIRO da CLÁUSULA SEGUNDA do instrumento contratual, as partes resolvem celebrar aditivo de prazo, estabelecendo a prorrogação do contrato nº 024/2021 por mais 12 (doze) meses, então o presente aditivo terá **vigência do dia 02 de maio de 2023 a 02 de maio de 2024.**

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Conforme estabelecido na CLÁUSULA TERCEIRA do instrumento contratual, o preço mensal do aluguel, é de R\$ 2.000,00 **(dois mil reais)**.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que, desde logo, produza seus efeitos legais e jurídicos.

Santa Luzia do Paruá-MA, 02 de maio de 2023.

**FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA**  
Secretário Municipal de Planejamento,  
Administração e Finanças  
CNPJ/MF: 12.511.093/0001-06  
CONTRATANTE

**JONAS JACINTO DE SAMPAIO**  
CPF/MF: 437.441.333-20  
LOCADOR

Publicado por: WYLLIAM PINHEIRO RODRIGUES  
Código identificador: 36185d61f72032d078266dbdd68f7517

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA**

**PORTARIA Nº24/2023**

Dispõe sobre a Nomeação de fiscal de Contratos Secretária de Administração, Saúde, Educação, Assistência Social. **O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA**, estado do maranhão, no uso de suas, atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em consonância com a constituição federal de 1988. **RESOLVE: Art. 1º**- Nomear para o Cargo de Fiscal de Contrato de Combustível referente aos processos licitatórios o senhor, **JOSÉ ORLANDO DOS ANJOS** inscrito no CPF nº, **063.223.873-91** com Símbolo Isolado. **Art.**





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,  
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
CNPJ/MF: 12.511.093/0001-06

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

CONTRATO Nº 024/2021  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2021

Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel Urbano, que fazem entre si, o **MUNICÍPIO DE SANTA SANTA LUZIA DO PARUÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, inscrito no CNPJ nº 12.511.093/0001-06, situado à Avenida Prof. João Moraes de Sousa nº 355, representado neste ato pela Sr. **FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA**, brasileiro, separado judicialmente, Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, portador da Carteira de Identidade nº 069317092019-6 SESP/MA e inscrito no CPF/MF sob nº 772.274.254-87, residente neste Município, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e de outro lado, **JONAS JACINTO DE SAMPAIO**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.541.719 SSP/MA; e CPF nº 437.441.333-20, residente e domiciliado na Avenida Prof. João Moraes de Sousa, nº 1262, Bairro Centro, Santa Luzia do Paruá, Estado do Maranhão, **LOCADOR**, ajustar o presente Aditivo, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente do artigo 24, inciso X, do referido diploma legal, e da Lei Federal nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

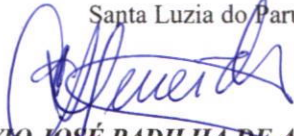
**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Conforme previsto no PARÁGRAFO PRIMEIRO da CLÁUSULA SEGUNDA do instrumento contratual, as partes resolvem celebrar aditivo de prazo, estabelecendo a prorrogação do contrato nº 024/2021 por mais 12 (doze) meses, então o presente aditivo terá **vigência do dia 02 de maio de 2024 a 02 de maio de 2025**.

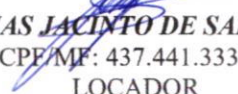
**CLÁUSULA SEGUNDA** – Conforme estabelecido na CLÁUSULA TERCEIRA do instrumento contratual, o preço mensal do aluguel, é de R\$ 2.000,00 (**dois mil reais**).

**CLÁUSULA TERCEIRA** – As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que, desde logo, produza seus efeitos legais e jurídicos.

Santa Luzia do Paruá-MA, 30 de abril de 2024.

  
**FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA**  
Secretário Municipal de Planejamento,  
Administração e Finanças  
CNPJ/MF: 12.511.093/0001-06  
CONTRATANTE

  
**JONAS JACINTO DE SAMPAIO**  
CPF/MF: 437.441.333-20  
LOCADOR

Santa Luzia do Paruá-MA, 22 de maio de 2024.

Flavio José Padilha de Almeida  
Secretário Municipal de Planejamento, Administração, Finanças,  
Receitas e Patrimônio público  
Portaria 003/2021

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES  
Código identificador: 49bb7156fc26bceec33cc2420c870668

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2021 -  
LOCAÇÃO DE IMÓVEL - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2021**

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL**

**CONTRATO Nº 024/2021  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2021**

Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel Urbano, que fazem entre si, o **MUNICÍPIO DE SANTA SANTA LUZIA DO PARUÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, inscrito no CNPJ nº 11.093/0001-06, situado à Avenida Prof. João Moraes de Sousa nº 355, representado neste ato pela Sr. **FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA**, brasileiro, separado judicialmente, Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, portador da Carteira de Identidade nº 069317092019-6 SESP/MA e inscrito no CPF/MF sob nº 772.274.254-87, residente neste Município, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e de outro lado, **JONAS JACINTO DE SAMPAIO**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.541.719 SSP/MA; e CPF nº 437.441.333-20, residente e domiciliado na Avenida Prof. João Moraes de Sousa, nº 1262, Bairro Centro, Santa Luzia do Paruá, Estado do Maranhão, **LOCADOR**, ajustar o presente Aditivo, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente do artigo 24, inciso X, do referido diploma legal, e da Lei Federal nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Conforme previsto no PARÁGRAFO PRIMEIRO da CLÁUSULA SEGUNDA do instrumento contratual, as partes resolvem celebrar aditivo de prazo, estabelecendo a prorrogação do contrato nº 024/2021 por mais 12 (doze) meses, então o presente aditivo terá **vigência do dia 02 de maio de 2024 a 02 de maio de 2025.**

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Conforme estabelecido na CLÁUSULA TERCEIRA do instrumento contratual, o preço mensal do aluguel, é de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA** - As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que, desde logo, produza seus efeitos legais e jurídicos.

Santa Luzia do Paruá-MA, 30 de abril de 2024.

**FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA**  
Secretário Municipal de Planejamento,  
Administração e Finanças  
CNPJ/MF: 12.511.093/0001-06  
CONTRATANTE

**JONAS JACINTO DE SAMPAIO**  
CPF/MF: 437.441.333-20  
LOCADOR

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES  
Código identificador: fbb8aec01945e730337a552f06abb898

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO  
AZEITÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CARTA CONVITE 005/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2023**



**EXTRATO DE CONTRATO**

**REFERÊNCIA:** CONTRATO Nº 035/2024  
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO - MA  
**CONTRATADA:** J W SOUSA LIMA LTDA-EPP  
**CNPJ:** 08.672.027/0001-32  
**OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para a execução de serviços de implantação de obra de arte corrente de drenagem em estradas vicinais no Município de São Domingos do Azeitão - MA.  
**LICITAÇÃO:** Carta Convite Nº 005/2023  
**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações  
**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 310.161,85 (trezentos e dez mil e cento e sessenta e um reais e oitenta e cinco centavos).  
**VIGÊNCIA CONTRATUAL:** 03 (três) meses  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes para a obtenção do objeto deste contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

02.07.15.451.09.1.010 Constr. Recuperação Meio Fios, Sarjetas, Bueiros  
4490.51.00 Obras e Instalações  
Ficha 190

**DATA DA ASSINATURA:** 22 de maio de 2024.  
**ASSINAM:** LOURIVAL LEANDRO DOS SANTOS JUNIOR (CONTRATANTE) E JOSE WILTON SOUSA LIMA (CONTRATADA).

Hugo Ribeiro Cardoso  
Presidente da CPL

Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO  
Código identificador: 201de8bc35cfe2262a0f71508fc0513a

**PORTARIA Nº 044/2024 - GAB - CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

**PORTARIA Nº 044/2024 - GAB - CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DE GABINETE**, do Município de São Domingos do Azeitão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições, em consonância com a Lei Municipal nº 059/2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder, ao Sr. Lourival Leandro dos Santos Junior, CPF: 270.349.843-87, **Prefeito Municipal**, 05 (cinco) diárias, para custeio de despesas a serem efetuadas em São Luís- MA, com valor unitário de R\$ 600,00 (seiscentos reais), totalizando 3.000,00 (três mil reais), **Para cumprir Agenda em São Luís -MA junto ao Palácio dos Leões, Secretaria de Estado de Articulação Política- SECAP, Secretaria de Educação do Estado- SEDUC e Secretaria de Infraestrutura** no período de 21/05/2024 a 25/05/2024.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO**, em São Domingos do Azeitão - MA, 21 de maio de 2024.  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**JOSÉ FERNANDES DE CARVALHO JUNIOR**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,  
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
CNPJ/MF: 12.511.093/0001-06



3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

CONTRATO Nº 024/2021  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2021

Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel Urbano, que fazem entre si, o **MUNICÍPIO DE SANTA SANTA LUZIA DO PARUÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, inscrito no CNPJ nº 12.511.093/0001-06, situado à Avenida Prof. João Moraes de Sousa nº 355, representado neste ato pela Sr. **FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA**, brasileiro, separado judicialmente, Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, portador da Carteira de Identidade nº 069317092019-6 SESP/MA e inscrito no CPF/MF sob nº 772.274.254-87, residente neste Município, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e de outro lado, **JONAS JACINTO DE SAMPAIO**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.541.719 SSP/MA; e CPF nº 437.441.333-20, residente e domiciliado na Avenida Prof. João Morais de Sousa, nº 1262, Bairro Centro, Santa Luzia do Paruá, Estado do Maranhão, **LOCADOR**, ajustar o presente Aditivo, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente do artigo 24, inciso X, do referido diploma legal, e da Lei Federal nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

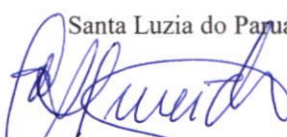
**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Conforme previsto no PARÁGRAFO PRIMEIRO da CLÁUSULA SEGUNDA do instrumento contratual, as partes resolvem celebrar aditivo de prazo, estabelecendo a prorrogação do contrato nº 024/2021 por mais 12 (doze) meses, então o presente aditivo terá **vigência do dia 02 de maio de 2024 a 02 de maio de 2025**.


**CLÁUSULA SEGUNDA** – Conforme estabelecido na CLÁUSULA TERCEIRA do instrumento contratual, o preço mensal do aluguel, é de R\$ 2.000,00 (**dois mil reais**).

**CLÁUSULA TERCEIRA** – As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que, desde logo, produza seus efeitos legais e jurídicos.

Santa Luzia do Paruá-MA, 30 de abril de 2024.

  
**FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA**  
Secretário Municipal de Planejamento,  
Administração e Finanças  
CNPJ/MF: 12.511.093/0001-06  
CONTRATANTE

  
**JONAS JACINTO DE SAMPAIO**  
CPF/MF: 437.441.333-20  
LOCADOR



Santa Luzia do Paruá-MA, 22 de maio de 2024.

Flávio José Padilha de Almeida  
Secretário Municipal de Planejamento, Administração, Finanças,  
Receitas e Patrimônio público  
Portaria 003/2021

Publicado por: WYLLIAM PINHEIRO RODRIGUES  
Código identificador: 49bb7156fc26bceec33cc2420c870668

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2021 -  
LOCAÇÃO DE IMÓVEL - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2021**

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL**

**CONTRATO Nº 024/2021  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2021**

Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel Urbano, que fazem entre si, o **MUNICÍPIO DE SANTA SANTA LUZIA DO PARUÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, inscrito no CNPJ nº 05.511.093/0001-06, situado à Avenida Prof. João Moraes de Sousa nº 355, representado neste ato pela Sr. **FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA**, brasileiro, separado judicialmente, Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, portador da Carteira de Identidade nº 069317092019-6 SESP/MA e inscrito no CPF/MF sob nº 772.274.254-87, residente neste Município, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e de outro lado, **JONAS JACINTO DE SAMPAIO**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.541.719 SSP/MA; e CPF nº 437.441.333-20, residente e domiciliado na Avenida Prof. João Moraes de Sousa, nº 1262, Bairro Centro, Santa Luzia do Paruá, Estado do Maranhão, **LOCADOR**, ajustar o presente Aditivo, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente do artigo 24, inciso X, do referido diploma legal, e da Lei Federal nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Conforme previsto no PARÁGRAFO PRIMEIRO da CLÁUSULA SEGUNDA do instrumento contratual, as partes resolvem celebrar aditivo de prazo, estabelecendo a prorrogação do contrato nº 024/2021 por mais 12 (doze) meses, então o presente aditivo terá vigência do dia 02 de maio de 2024 a 02 de maio de 2025.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Conforme estabelecido na CLÁUSULA TERCEIRA do instrumento contratual, o preço mensal do aluguel, é de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA** - As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que, desde logo, produza seus efeitos legais e jurídicos.

Santa Luzia do Paruá-MA, 30 de abril de 2024.

**FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA**  
Secretário Municipal de Planejamento,  
Administração e Finanças  
CNPJ/MF: 12.511.093/0001-06  
CONTRATANTE

**JONAS JACINTO DE SAMPAIO**  
CPF/MF: 437.441.333-20  
LOCADOR

Publicado por: WYLLIAM PINHEIRO RODRIGUES  
Código identificador: fbb8aec01945e730337a552f06abb898

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO  
AZEITÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CARTA CONVITE 005/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2023**



**EXTRATO DE CONTRATO**

**REFERÊNCIA:** CONTRATO Nº 035/2024  
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO - MA  
**CONTRATADA:** J W SOUSA LIMA LTDA-EPP  
**CNPJ:** 08.672.027/0001-32  
**OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para a execução de serviços de implantação de obra de arte corrente de drenagem em estradas vicinais no Município de São Domingos do Azeitão - MA.  
**LICITAÇÃO:** Carta Convite Nº 005/2023  
**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações  
**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 310.161,85 (trezentos e dez mil e cento e sessenta e um reais e oitenta e cinco centavos).  
**VIGÊNCIA CONTRATUAL:** 03 (três) meses  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes para a obtenção do objeto deste contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

02.07.15.451.09.1.010 Constr. Recuperação Meio Fios, Sarjetas, Bueiros  
4490.51.00 Obras e Instalações  
Ficha 190

**DATA DA ASSINATURA:** 22 de maio de 2024.  
**ASSINAM:** LOURIVAL LEANDRO DOS SANTOS JUNIOR (CONTRATANTE) E JOSE WILTON SOUSA LIMA (CONTRATADA).

Hugo Ribeiro Cardoso  
Presidente da CPL

Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO  
Código identificador: 201de8bc35cfe2262a0f71508fc0513a

**PORTARIA Nº 044/2024 - GAB - CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

**PORTARIA Nº 044/2024 - GAB - CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DE GABINETE**, do Município de São Domingos do Azeitão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições, em consonância com a Lei Municipal nº 059/2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder, ao Sr. Lourival Leandro dos Santos Junior, CPF: 270.349.843-87, **Prefeito Municipal**, 05 (cinco) diárias, para custeio de despesas a serem efetuadas em São Luís- MA, com valor unitário de R\$ 600,00 (seiscentos reais), totalizando 3.000,00 (três mil reais), **Para cumprir Agenda em São Luís -MA junto ao Palácio dos Leões, Secretaria de Estado de Articulação Política- SECAP, Secretaria de Educação do Estado- SEDUC e Secretaria de Infraestrutura** no período de 21/05/2024 a 25/05/2024.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO**, em São Domingos do Azeitão - MA, 21 de maio de 2024.  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**JOSÉ FERNANDES DE CARVALHO JUNIOR**

## RECIBO DE ENTREGA DAS INFORMAÇÕES DO CONTRATO

Contrato decorrente de CONTRATAÇÃO DIRETA

Nº TCE: 251361

ENTE FEDERATIVO: Santa Luzia do Paruá

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
DE SANTA LUZIA DO PARUÁ

PROCESSO: 039 / 2021

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO:

CONTRATO: 024 / 2021

CONTRATADO: JONAS JACINTO DE SAMPAIO

CNPJ CONTRATADO: 43744133320

DATA ASSINATURA: 28/04/2021

VALOR: R\$ 24.000,000000

Recibo emitido em 07 de Abril de 2022 às 15:20:36 com o número 1649355636904.

São Luis, 07 de Abril de 2022



## RECIBO DE ENTREGA DE INFORMAÇÕES DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

COD: 168236

ENTE FEDERATIVO: Santa Luzia do Paruá

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
DE SANTA LUZIA DO PARUÁ

TIPO: CONTRATAÇÃO DIRETA

TIPO CONTRATAÇÃO: LICITAÇÃO DISPENSÁVEL(ART.24 DA LEI 8.666/93)

PROCESSO: 039 / 2021

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO:

Recibo gerado em 07 de Abril de 2022 às 15:15:21 com o número 1649355321327.

São Luis, 07 de Abril de 2022